



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 16H**

Local: exclusivamente digital

---

28 de março de 2025

---



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 16H**

Proposta elaborada pela administração da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

---

28 de março de 2025

---



## EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

#### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### SUMÁRIO

1.	OBJETO .....	7
2.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS .....	8
3.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	9
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
5.	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL .....	10
6.	BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA.....	13
7.	REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL .....	17
8.	APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA.....	17
9.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	17
10.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA .....	18
10.1.	AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	18
10.2.	O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	19
10.3.	A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	19
10.4.	A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	21
10.5.	A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL .....	22
10.6.	A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL .....	24
10.6.1.	CANDIDATOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.....	24
10.6.1.	CANDIDATOS INDICADOS POR ACIONISTA PREFERENCIALISTA.....	24
10.6.2.	INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL.....	25
10.6.3.	INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA .....	25
10.7.	A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 .....	26
10.7.1.	Valores a serem destinados por órgão .....	26
10.7.2.	Comparação da remuneração proposta em 2024 e a realizada em 2024 .....	27
10.7.3.	Comparação da remuneração proposta em 2024 e proposta para 2025 .....	27
10.7.4.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE REMUNERAÇÃO.....	28

<b>11. ANÁLISE DA MATÉRIA A SER DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....</b>	<b>28</b>
<b>11.1. A RERRATIFICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CONFORME APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024 .....</b>	<b>28</b>
<b>12. CONCLUSÃO.....</b>	<b>29</b>



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

Senhores Acionistas,

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n.º, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 66.823-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.300.007.232, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 04.895.728/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 01830-9 (“Companhia” ou “Equatorial Pará”), vem, em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral”), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto da Companhia (“Proposta”).

**1. OBJETO**

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**A. Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) a instalação do Conselho Fiscal;
- (v) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025; e

**B. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (viii) a rratificação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29 de abril de 2024.

**2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS**

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (vi) o relatório anual resumido do CAE contendo: (a) a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das

recomendações feitas ao Conselho de Administração; e **(b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

**(vii)** a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;

**(viii)** a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

**(ix)** o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;

**(x)** os boletins de voto a distância para a Assembleia Geral; e

**(xi)** a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/institucional](https://www.b3.com.br/pt_br/institucional)).

### **3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo, o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, em jornal de grande circulação editado no local da sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas as demais especificidades da Lei das S.A.

No caso específico da Companhia, o edital de convocação para a Assembleia Geral será publicado, por 3 (três) vezes, nos jornais “Diário do Pará” e “Folha de São Paulo”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

#### 4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

#### 5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletins de voto a distância.

Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente, até o dia **27 de abril de 2025**, mediante solicitação pelo e-mail [assembleia.pa@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.pa@equatorialenergia.com.br), fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **27 de abril de 2025**, inclusive.

Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador.

A Solicitação de Acesso deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes

completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; e (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados).

Visando à otimização do processo de verificação da Solicitação de Acesso, a Companhia solicita que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência de realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de Acesso, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [assembleia.pa@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.pa@equatorialenergia.com.br), com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do horário marcado para início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação da Solicitação de Acesso. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao sistema eletrônico, incluindo, mas sem limitação, o link de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

## **6. BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA**

Em atendimento à RCVM 81, a Companhia informa que foram disponibilizados boletins de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>), em versões passíveis de impressão e preenchimento manual.

Há um boletim de voto a distância para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e um boletim de voto a distância para a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária. Tanto para fins de participação nas respectivas assembleias, como para fins de contabilização dos votos, cada boletim de voto a distância será considerado de forma individual e independente.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher os boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os procedimentos a seguir:

**a. Envio dos boletins diretamente à Companhia**

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, via eletrônica, por e-mail, no endereço [assembleia.pa@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.pa@equatorialenergia.com.br):

- (i) boletins de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação e da qualidade de acionista, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto a distância devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **25 de abril de 2025**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCV 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCV 81, o acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que os acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

**b. Envio dos boletins por meio dos prestadores de serviço**

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCMV 81, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até **25 de abril de 2025**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: **(a)** caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou **(b)** caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia, o Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto

devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

**c. Informações Adicionais**

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre os boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia ou recebidos pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre os boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iv) encerrado o prazo de votação a distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado os boletins de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCVM 81; e
- (v) conforme previsto no art. 49, I, e parágrafo único da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo dos boletins de voto a distância não tenha sido alterado.

## **7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, tendo em vista que não haverá deliberação de matérias sujeitas a quórum de instalação qualificado.

Caso esse quórum não seja atingido na Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

## **8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA**

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

## **9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCVM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta,

declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (art. 130, *caput*, da Lei das S.A.), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, e em conformidade aos termos do art. 3º, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem a distância da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será feito pelo presidente ou secretário da mesa, conforme previsão do art. 47, § 2º, da RCVM 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

## **10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

### ***10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024***

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

(a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) relatório anual dos auditores independentes; (c) parecer do Conselho Fiscal; (d) declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; (f) relatório anual resumido do CAE; e (g) parecer do CAE sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80.

Cópia do parecer do CAE e do Conselho Fiscal favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral estão disponíveis junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas da documentação pertinente.

### **10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da administração e das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024.

### **10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante total de R\$ 1.976.073.660,41 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos):

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 500.420.332,86 (quinhentos milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinada à formação da Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., e a parcela de R\$ 29.513.066,55 (vinte e nove milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinada à formação da Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., correspondente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais, em razão do alcance do limite legal de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2024, ajustado pela dedução da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 1.446.140.261,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais).

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 1.446.112.048,11 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e doze mil, quarenta e oito reais e onze centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 361.535.065,25 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 36 do Estatuto Social da Companhia; e b) R\$ 1.084.576.982,86 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a título de dividendos adicionais.

Ainda, a administração propõe que o saldo do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 28.212,89 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) seja destinado à Reserva de Investimentos, nos termos do art. 35 (f) do Estatuto Social da Companhia.

Diante do exposto, assim, tem-se que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (i) o montante de R\$ 500.420.332,86 (quinhentos milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;

(ii) o montante de R\$ 29.513.066,55 (vinte e nove milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para a Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., correspondentes a 2% (dois por cento) do lucro líquido, após a dedução prevista no item “(i)” acima, em razão do alcance do limite legal de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

(iii) o montante de R\$ 1.446.140.261,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte forma:

a) o montante de R\$ 361.535.065,25 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a ser distribuído aos acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais e pela Reserva Legal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do art. 36 do Estatuto Social da Companhia;

b) o montante de R\$ 1.084.576.982,86 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a título de dividendos adicionais; e

c) o montante de R\$ 28.212,89 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) a ser destinado para a Reserva de Investimentos, nos termos do art. 35 (f) do Estatuto Social da Companhia.

Ademais, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. a proposta de realização da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 9.005.000,30 (nove milhões, cinco mil reais e trinta centavos), para o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A da RCVM 81 constam do **Anexo II** à presente Proposta.

#### **10.4. A instalação do Conselho Fiscal**

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., toda companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o Estatuto Social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do art. 31 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos

exercícios sociais nos quais a administração propuser a sua instalação e ela for aprovada pelos acionistas ou nos quais os acionistas a solicitarem.

Conforme disposto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no art. 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o art. 4º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

<b>Intervalo do Capital Social (R\$1)</b>	<b>% mínimo de ações com direito a voto</b>	<b>% mínimo de ações sem direito a voto</b>
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
R\$ 50.000.001,00 a R\$ 100.000.000,00	6%	3%
R\$ 100.000.001,00 a R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.001,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é superior a R\$ 150.000.001,00 (cento e cinquenta milhões e um reais), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, ou **1% (um por cento)** do total das ações sem direito a voto, nos termos do art. 161 da Lei das S.A. e do art. 4º da RCVM 70.

Apesar de não existir, na data desta Proposta, pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de, pelo menos, 1% (um por cento) das ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

#### **10.5. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal**

Prescreve o § 1º do artigo 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

A administração esclarece que, consoante o previsto no art. 161, § 4º, da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito a eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito.

Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ao julgar o Processo CVM RJ2007/11086, em 6 de maio de 2008 e em 23 de setembro de 2008, a CVM decidiu que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4º, da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário titular de ações com direito a voto presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Visto que na presente data não há acionistas minoritários na Companhia titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, não será aplicável a eleição em separado de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por acionistas minoritários titulares das ações com direito a voto.

No entanto, considerando a existência de acionistas da Companhia detentores de ações preferenciais sem direito a voto, qualquer acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, e em linha com o artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, propõe-se a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Assim, tendo em vista a solicitação de eleição em separado por acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia, conforme indicado no item 10.6.2 abaixo, do total de 5 (cinco) conselheiros efetivos e 5 (cinco) conselheiros suplentes, propõe-se que sejam eleitos, por voto majoritário, 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes e 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, por eleição em separado por acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto.

## **10.6. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal**

Em conformidade com a RCVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

### **10.6.1. Candidatos indicados pela administração da Companhia**

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica os seguintes candidatos, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

<b>Conselheiros Efetivos</b>	<b>Conselheiros Suplentes</b>
Saulo de Tarso Alves de Lara	Marizio Martins da Costa
Paulo Roberto Franceschi	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta
Vanderlei Dominguez da Rosa	Ricardo Bertucci
Maria Salete Garcia Pinheiro	Adilson Celestino de Lima

### **10.6.1. Candidatos indicados por acionista preferencialista**

A Companhia informa que o Sr. Victor Adler, acionista titular de 453.000 ações preferenciais sem direito a voto, equivalente a 10,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, em observância ao art. 161, § 4º, alínea “a”, Lei das S.A. e do art. 37, I, da RCVM 81, solicitou a eleição em separado da Sra. **Cristiane do Amaral Mendonça**, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, e do Sr. **Eduardo Ramos da Silva**, como respectivo suplente.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo III** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

Destaca-se que a Companhia foi informada de que os candidatos indicados pelo acionista preferencialista aderem aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação, na regulamentação, no Estatuto Social e nos demais documentos de governança da Companhia aplicáveis.

#### **10.6.2. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal**

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

#### **10.6.3. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância**

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, I, da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida instrução, conforme abaixo:

<b>Capital social da companhia (R\$)</b>	<b>% de determinada espécie de ações</b>
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 1.624.458.979,18 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até **4 de abril de 2025**, inclusive, acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, em especial o art. 38 da RCVM 81.

#### ***10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025***

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$ 32.400.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

##### ***10.7.1. Valores a serem destinados por órgão***

Estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 32.015.000,00 (trinta e dois milhões e quinze mil reais para a Diretoria e Conselho de Administração; e (ii) até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para o Conselho Fiscal.

**10.7.2. Comparação da remuneração proposta em 2024 e a realizada em 2024**

**Diferença – Valores propostos em 2024 e valores efetivamente realizados em 2024:**

<b>Órgão</b>	<b>Valores 2024 Propostos</b>	<b>Valores 2024 Realizados</b>	<b>Motivos</b>
Diretoria	R\$ 29.415.000,00	R\$ 18.907.768,62	As alterações decorrem principalmente do ajuste das provisões dos programas de incentivo de longo prazo.
Conselho de Administração	R\$ -	R\$ 48.500,00	Embora não tenha sido proposto valor para a remuneração do Conselho de Administração em 2024, tendo em vista que os membros não eram remunerados até então, ao longo do exercício foi ajustada a prática adotada, passando um dos membros a ser remunerado pelo cargo de membro do Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	R\$ 385.000,00	R\$ 310.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

**10.7.3. Comparação da remuneração proposta em 2024 e proposta para 2025**

**Diferença – Valores da proposta atual e da realizada no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>Valores 2024 Propostos</b>	<b>Valores 2025 Propostos</b>	<b>Motivos</b>
Diretoria	R\$ 29.415.000,00	R\$ 31.633.520,00	As alterações decorrem principalmente da virtude da proposta de alteração do

			<i>vesting</i> dos programas de ILP.
Conselho de Administração	R\$ -	R\$ 381.480,00	No exercício de 2024 não havia sido proposto valor para a remuneração do Conselho de Administração em 2024, tendo em vista que os membros não eram remunerados até então. Para o exercício social de 2025, a provisão considera 1 membro remunerado.
Conselho Fiscal	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

#### **10.7.4. Informações adicionais sobre remuneração**

As informações sobre a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCVM 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

### **11. ANÁLISE DA MATÉRIA A SER DELIBERADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar a matéria submetida à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

#### **11.1. A rerratificação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29 de abril de 2024**

A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 (“AGEO 2024”) aprovou, dentre outras matérias, a alteração do art. 18 do Estatuto Social, a fim de adequá-lo à nova redação dada pelo art. 146 da Lei das S.A., referente aos requisitos para a eleição de membros da administração.

Em razão dessa alteração, a AGEO 2024 também aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia nota que as versões consolidadas do Estatuto Social disponibilizadas pela Companhia tanto na Proposta da Administração para a AGEO 2024, quanto no Sistema Empresas.NET da CVM, não refletiram a alteração do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 (“AGOE 2023”), que aprovou o aumento do limite do capital autorizado de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Desta forma, propõe-se que seja aprovada na presente Assembleia Geral a rerratificação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovada na AGEO 2024, de modo que na versão consolidada do documento passe a constar também o limite do capital autorizado correto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), conforme aprovado na AGOE 2023.

O Estatuto Social consolidado da Companhia refletindo as alterações propostas na AGEO 2024 e na AGOE 2023 consta do **Anexo V** à presente Proposta.

## **12. CONCLUSÃO**

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

Belém/PA, 28 de março de 2025.

**Augusto Miranda da Paz Júnior**  
Presidente do Conselho de Administração



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO I**

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES COM RELAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

## **2.1. Condições financeiras e patrimoniais:**

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores de nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

### **a. condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão engloba todo o Estado do Pará, pertencente ao Grupo Equatorial.

A administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades de seu objeto social, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cumprir com suas obrigações.

A administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Patrimônio Líquido	4.988.501	4.646.849
Dívida Bruta (a)	8.001.483	5.215.312
Dívida Líquida (b)	4.086.728	3.984.558
Ativo Circulante	6.838.508	4.303.949
Passivo Circulante	4.395.233	2.925.098
Passivo Não Circulante	8.441.165	6.701.372
Índice de liquidez corrente (c)	1,56	1,47
Índice de endividamento geral (d)	2,57	2,07

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e dívida com credores financeiros em função do plano de recuperação judicial (circulante e não circulante). A dívida com credores financeiros em função do plano de recuperação judicial é calculada líquida do Ajuste a Valor Presente.

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência.

(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

## **b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital**

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas

estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 33% de capital próprio (Patrimônio líquido) e 67% de capital de terceiros (Passivo total). Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 28% de capital próprio (Patrimônio Líquido) e (ii) 72% de capital de terceiros (Passivo Total).

Em R\$ mil	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro	
	2024	2023
<b>Capital Próprio</b>		
Capital social	1.624.459	1.624.459
Reserva de capital	34.092	33.995
Reserva de reavaliação	26.676	35.681
Reserva de lucros	3.335.040	2.971.702
Ajuste de avaliação patrimonial	(31.766)	(18.989)
Patrimônio líquido	4.988.501	4.646.848
<b>Capital de Terceiros</b>		
Passivo circulante	4.395.233	2.925.099
Passivo não circulante	8.441.165	6.701.372
Total do passivo circulante + não circulante	12.836.398	9.626.470
Total do passivo e patrimônio líquido	17.824.899	14.273.319

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações.

Adicionalmente a Diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação da dívida líquida - composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), somado aos credores financeiros da Recuperação Judicial (circulante e não circulante) e seus respectivos ajustes a valor presente (AVPs), descontada de (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) investimentos de curto prazo; (iii) valores a receber e valores a pagar de Parcela A (circulante e não circulante) e saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante); (iv) tarifa social de baixa renda; (v) subrogação da CCC – valores aplicados; (vi) depósitos judiciais vinculados à empréstimos; e (vii) repasses

vencidos de CDE sobre patrimônio líquido, apresenta níveis de alavancagem em linha com os valores de alavancagem observados em empresas comparáveis do setor no mercado.

A Diretoria da Companhia esclarece que, em 31 de dezembro de 2024, o gerenciamento do seu capital está baseado no acompanhamento de três principais indicadores financeiros, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia:

- Dívida Líquida/EBITDA;
- Dívida Líquida/ (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido); e
- Dívida de curto prazo/dívida total.

### **c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores da Companhia destacam que, em 31 de dezembro de 2024, considerando o perfil de longo prazo do endividamento da Companhia, resultado das renegociações e novações no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia em 2014 (à época denominada Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA), conforme previstas no plano aprovado pelos credores da Recuperação Judicial (“Plano de Recuperação Judicial”), a Companhia pretende honrar seus compromissos financeiros, de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava R\$ 8.001 milhões de dívida bruta no passivo circulante (cálculo considerando Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Credores Financeiros dos Valores a pagar de acordo com o Plano de Recuperação Judicial). Considerando-se a posição de R\$ 3.613 milhões em disponibilidades (considerando caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras do ativo circulante) no encerramento do referido exercício, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do objeto social da Companhia e a serem pagos nos próximos anos.

Observando o endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Caso a Companhia entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los atualmente.

Por fim, a Companhia contrata uma empresa de *rating* para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia. Abaixo, demonstramos a evolução do *rating* da Companhia em escala local, de acordo com a *Standard And Poors*:

2024	2023
AAA	AAA

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizados**

A Companhia, visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debêntures), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social ("BNDES"), Bancos de Desenvolvimento Regionais (BASA), Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes financiamento em 2024, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total foram: (i) BNDES; (ii) Mercado de Capitais (7ª e 8ª Emissão de Debêntures); (iii) Bancos Comerciais (*Bank off America*).

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Atualmente, a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras, além de amplo acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes na Companhia, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:**

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 8.001 milhões. A dívida líquida da Companhia atingiu R\$ 4.087 milhões. Do valor da dívida bruta, 21% (R\$ 1.673 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 79% (R\$ 6.366 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

Já em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 5.215 milhões. A dívida líquida da Companhia atingiu R\$ 3.985 milhões do valor da dívida bruta, 8% (R\$ 414,5 milhões) tinha vencimento no curto prazo e 92% (R\$ 4.801 milhões) tinha vencimento no longo prazo.

O saldo dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), credores financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2024 totalizava R\$ 8.001 milhões. Utilizando-se como parâmetro o índice “dívida líquida dividida pela dívida líquida mais patrimônio líquido”, o resultado em 31 de dezembro de 2024 foi de 45%.

(Em R\$ mil)	2024	2023
Dívida Líquida	4.086.728	3.984.558
Patrimônio Líquido	4.988.501	4.646.849
Índice de Endividamento	45%	46%

#### Definições:

**Dívida Líquida** – significa a dívida líquida composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), somado aos credores financeiros da recuperação judicial (circulante e não circulante) e seus respectivos AVPs, descontada de (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) investimentos de curto prazo; (iii) valores a receber e valores a pagar de Parcela A (circulante e não circulante) e saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante); (iv) tarifa social de baixa renda; (v) Subrogação da CCC – valores aplicados; (vi) depósitos judiciais vinculados à empréstimos; e (vii) repasses vencidos de CDE.

**Patrimônio Líquido** – significa a conta patrimônio líquido do passivo.

**Índice de endividamento** – significa a dívida líquida dividida pela dívida líquida mais patrimônio líquido.

**Índice de Endividamento** = Dívida Líquida / (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido)

#### i. contratos de Empréstimos e Financiamentos, relevantes

A Diretoria da Companhia destaca abaixo o saldo de todos os empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(R\$ mil)	2024				
	Custo da dívida (% a.a.)	Garantia	Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (US\$)					
<i>Bank of America</i>	CDI + 1,09%	N/A	1.087	309.955	311.042
<i>Scotiabank</i>	CDI + 1,35%		1.245.476	-	1.245.476
<b>Total moeda estrangeira (US\$)</b>			<b>1.246.563</b>	<b>309.955</b>	<b>1.556.518</b>
Moeda nacional					
BNDES	IPCA + 4,11% a 4,81%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	330.429	1.939.247	2.269.676
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval/Fiança + Conta	7.681	16.453	24.134
Subtotal			338.110	1.955.700	2.293.810
(-) Custo de captação			(529)	(5.636)	(6.165)
<b>Total moeda nacional</b>			<b>337.581</b>	<b>1.950.064</b>	<b>2.287.645</b>
<b>Total</b>			<b>1.584.144</b>	<b>2.260.019</b>	<b>3.844.163</b>

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes emissões (Debêntures) vigentes.

2024									
Emissão	Característica	Série	Valor	Custo Nominal	Data da Emissão	Vencimento	Saldo líquido circulante	Saldo líquido não circulante	Total
6ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.350.000	IPCA + 1,40% a.a.	jun/22	mai/28	18.275	1.347.535	1.365.810
7ª	(1)/(3)/(4)	Única	1.000.000	IPCA + 0,95% a.a.	ago/24	ago/30	44.732	997.344	1.042.076

8ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	1.475.000	CDI + 0,38% a.a.	dez/24	dez/36	(2.040)	1.425.397	1.423.357
Total							<b>60.967</b>	<b>3.770.276</b>	<b>3.831.243</b>

- (1) Emissão pública de debêntures simples
- (2) Emissão privada de debêntures simples
- (3) Não conversíveis em ações
- (4) Espécie quirografária
- (5) Debêntures incentivadas
- (6) Garantia adicional fidejussória; e Garantia adicional real
- (a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com as respectivas escrituras de emissão.

#### ii. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

#### iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

#### iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, os contratos informados no item (i) acima possuem cláusulas específicas de *covenants*, as quais se encontram descritas a seguir:

##### **Covenants**

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias fidejussórias, recebíveis e *covenants* não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

Covenants = Empréstimos	31.12.2024	
	Scotiabank	Bank of America
1ª Dívida líquida/ EBITDA <= 4,5	1,4	1,4

O eventual descumprimento dos *covenants* por dois trimestres consecutivos ou por quatro trimestres alternados durante a vigência do contrato, pode levar ao vencimento antecipado da dívida.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, todos os *covenants* financeiros previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos da Companhia apresentavam cláusulas de *cross default*, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do *threshold*, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula. O inadimplemento pela Companhia de obrigações (financeiras ou não) assumidas em seus contratos financeiros pode ocasionar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Os contratos financeiros da Companhia estabelecem diversas obrigações tais como: manutenção de índices de alavancagem, requisitos de integridade e anticorrupção; obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais; capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida; manutenção do seu controle acionário; apresentação das suas demonstrações financeiras; constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas; e, obrigação de manter-se adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do *threshold* definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia também estabelecem restrições, tais como: restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; restrições quanto à alteração do controle, cisão fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do grupo Equatorial; restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da empresa.

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia, não sanados dentro do prazo de cura, poderá gerar *cross default* ou *cross acceleration* de outras dívidas da Companhia, podendo impactar negativamente os resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos informados no item 2.1. (i) acima, ou seja 100% do endividamento da Companhia, representado acima no item 2.1.f(i), apresentavam cláusulas de *cross default*, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do *threshold*, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

O valor de *threshold* da Companhia é atualizado pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 117.897.645,17.

As debêntures emitidas pela Companhia possuem garantias reais e *covenants* não financeiros e financeiros, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Covenants Debêntures	Dívida Líquida / EBITDA pactuada	Dívida Líquida / EBITDA performada em:	Valores:
6ª debênture	4,5	2024: 1,4 2023:1,2 2022:1,5	1.369.295.050
7ª debênture	4,5	2024: 1,4 2023: N/A 2022: N/A	1.045.259.281
8ª debênture	4,5	2024: 1,4 2023: N/A 2022: N/A	1.479.349.348

\*A 6ª debênture começou no ano de 2022, a 7ª e 8ª debênture no ano de 2024

#### **g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Para todos os empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Companhia.

#### **h. alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

### **DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

**Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:**

	<b>2024</b>	<b>%AV</b>	<b>2023</b>	<b>%AV</b>	<b>%AH</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>10.861.897</b>	100%	10.378.384	100%	5%
Energia elétrica comprada para revenda	<b>(4.118.927)</b>	(38%)	(3.627.368)	(35%)	14%
Custo de construção	<b>(2.604.300)</b>	(24%)	(2.469.462)	(24%)	5%
Custo da operação	<b>(681.536)</b>	(6%)	(772.655)	(7%)	(12%)
<b>Custos de energia elétrica, construção e operação</b>	<b>(7.404.763)</b>	<b>(68%)</b>	<b>(6.869.485)</b>	<b>(66%)</b>	<b>8%</b>
<b>Lucro bruto</b>	<b>3.457.134</b>	32%	3.508.899	34%	(1%)
<b>Despesas operacionais</b>					
Despesas com vendas	<b>(288.935)</b>	(3%)	(226.428)	(2%)	28%
Despesas gerais e administrativas	<b>(227.622)</b>	(2%)	(135.218)	(1%)	68%
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	<b>(217.985)</b>	(2%)	(149.535)	(1%)	46%
Outras despesas operacionais, líquidas	<b>(191.010)</b>	(2%)	(113.267)	(1%)	69%
<b>Total de despesas operacionais</b>	<b>(925.552)</b>	<b>(9%)</b>	<b>(624.448)</b>	<b>(6%)</b>	<b>48%</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro</b>	<b>2.531.582</b>	23%	2.884.451	28%	(12%)
Receitas financeiras	<b>803.330</b>	7%	679.121	7%	18%
Despesas financeiras	<b>(1.140.784)</b>	(11%)	(1.010.503)	(10%)	13%
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(337.454)</b>	<b>(3%)</b>	<b>(331.382)</b>	<b>(3%)</b>	<b>2%</b>
<b>Lucro antes de imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>2.194.128</b>	20%	2.553.069	25%	(14%)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	<b>(86.123)</b>	(1%)	(104.459)	(1%)	(18%)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	<b>(131.931)</b>	(1%)	(222.799)	(2%)	(41%)
<b>Impostos sobre o lucro</b>	<b>(218.054)</b>	<b>(2%)</b>	<b>(327.258)</b>	<b>(3%)</b>	<b>(33%)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.976.074</b>	18%	2.225.811	21%	(11%)

**Receita operacional líquida**

A receita operacional líquida teve um aumento de 5%, passando de R\$ 10.378 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 10.862 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. De acordo com os Diretores da Companhia, essa variação foi decorrente principalmente do aumento da receita de distribuição, oriundo principalmente pelo aumento no número de consumidores e, conseqüentemente, na distribuição de energia injetada no exercício.

### **Custos de energia elétrica, construção e operação**

O custo com energia elétrica comprada para revenda teve um aumento de 14% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 se comparado a 31 de dezembro de 2023. Tal variação se deu principalmente em virtude: (i) do aumento do custo de construção, oriundo do crescimento de investimentos, através recebimento de materiais e liberação de equipes para execução das obras; (ii) do aumento de 13,4% nos custos em relação ao exercício anterior, com contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado, acrescido de atualizações dos preços médios de pagamento que sofreram variação de 7,5%; (iii) da redução da despesa do efeito da contratação por disponibilidade e efeito de contratação de cotas de garantia física em relação ao exercício anterior e; (iv) do aumento de custos com os encargos de uso e conexão do sistema de transmissão, os quais possuem tarifas ajustadas pela resolução Receita Anual Permitida (RAP). As tarifas vigentes foram aprovadas na Resolução Homologatória nº 3.349 de 16 de julho de 2024, com vigência a partir de julho/2024 até junho/2025, as quais são relacionadas à Rede Básica e Conexão, assim como o aumento da contratação do MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão).

### **Despesas com vendas**

As despesas com vendas aumentaram em 28%, passando de R\$ 226 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 289 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram principalmente em decorrência da contratação de serviços de terceiros, uma vez que, no ano de 2024 em comparação a 2023, houve um aumento de 2,5% no número de consumidores, sendo que a classe de consumidores que mais influenciou o bom desempenho econômico do estado do Pará, foi a Residencial com 3,1%.

### **Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa**

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa apresentou um aumento expressivo de 46%, passando de um saldo negativo de R\$ 150 milhões em 2023 para um saldo de R\$ 218 milhões em 2024. Esse resultado se deu, principalmente, devido a: (i) composta,

principalmente, por: multas sobre o consumo irregular, auto religação e inadimplência, conforme previsto na Resolução ANEEL nº 456 de 29 de novembro de 2000; (ii) uma provisão no montante de R\$ 220.398, com impacto de provisão no resultado operacional e reversão no resultado financeiro de R\$ 221.978 e R\$ 1.580; e (iii) baixa da PECLD títulos que foram efetivamente baixados do contas a receber.

### **Outras despesas operacionais, líquidas**

A variação em outras despesas operacionais líquidas, aumentaram 69%, passando de R\$ 113 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 191 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram devido: (i) o reconhecimento de uma provisão que tinha como objetivo absorver uma futura perda dos custos de materiais ou serviços nas obras para resultado, entretanto, em 2023, em função do processo de revisão tarifária, todas as obras energizadas foram devidamente encerradas fisicamente, conciliadas e capitalizadas contabilmente. O resultado dessa conciliação resultou em sobras contábeis, reconhecidas como perdas e, conseqüentemente, a provisão foi revertida. Este processo foi finalizado em 2023, não impactando os saldos de 2024, motivo pelo qual, os montantes reconhecidos no exercício atual são menores em relação ao mesmo exercício do ano anterior; e (ii) à baixa da PECLD de títulos vencidos há mais de 5 anos que foram efetivamente baixados do contas a receber, reconhecendo a perda da expectativa de recebimento.

### **Resultado financeiro líquido**

O resultado financeiro líquido da Companhia passou de R\$ 331 milhões no exercício social encerrado em 2023 para R\$ 337 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma variação de 2% no resultado financeiro líquido. Esse resultado se deu, principalmente, devido ao aumento de 13% na despesa financeira, originada principalmente pela variação cambial da dívida, devido à queda do dólar em 7,21%, contribuindo para uma despesa líquida no exercício.

### **Provisões de impostos sobre o lucro**

Em razão dos fatores mencionados acima, provisão de imposto de renda e da contribuição social da Companhia passou de R\$ 327 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 218 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma diminuição de 33%. Segundo os Diretores da Companhia, tal redução deveu-se principalmente ao valor de impostos diferidos.

### **Lucro líquido do exercício**

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do período da Companhia passou de R\$ 2.226 milhões no exercício social encerrado em 2023 para R\$ 1.976 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma diminuição de 11%.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em milhares de R\$, exceto %	2024	2023	%AH
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.976.074</b>	2.225.811	(11%)
Caixa oriundo das atividades operacionais	<b>1.376.060</b>	798.580	72%
Redução dos ativos e passivos operacionais	<b>(751.635)</b>	(587.843)	28%
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>2.233.304</b>	2.062.974	8%
<b>Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento</b>	<b>(1.893.281)</b>	(923.398)	105%
<b>Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento</b>	<b>636.052</b>	(1.018.305)	(162%)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	<b>976.075</b>	121.271	705%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<b>342.099</b>	220.828	55%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<b>1.318.174</b>	342.099	285%
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	<b>976.075</b>	121.271	705%

Em análise aos saldos do exercício de 2024 em comparação com 2023, a variação na linha de ajustes para conciliar o lucro do exercício, ocorreu principalmente:

Nas atividades operacionais, com uma variação de 8%, correspondente a um aumento de R\$ 170 milhões devido, principalmente, a variação negativa (com efeito positivo) de R\$ 156 milhões no contas a receber, detalhadamente: (i) houve uma provisão no montante de R\$ 220.398, com impacto de provisão no resultado operacional e reversão no resultado financeiro de R\$ 221.978 e R\$ 1.580, respectivamente; e (ii) com a baixa da PECLD sobre títulos considerados incobráveis pela Companhia, os quais foram efetivamente, baixados do contas a receber.

Nas atividades de investimentos, com uma variação de 105%, correspondente a um aumento de R\$ 970 milhões, devido, principalmente, ao aumento de aplicações financeiras, no montante de R\$ 1.855 milhões.

Nas atividades de financiamento, com uma variação de 162%, correspondente a um aumento de R\$ 1.654 milhões, devido, principalmente, às captações de empréstimos, financiamentos e debêntures que houve em 2024 e que não ocorreram em 2023.

## **2.2. Resultados operacional e financeiro:**

### **a) resultados das operações da Companhia, em especial:**

#### **i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão.

#### **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

##### **Perdas de Energia**

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

##### **Incentivos Fiscais - Isenção de 75% do Imposto de Renda**

Na Companhia, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a pagar é influenciada positivamente pelos seguintes itens:

(i) incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda decorrente do benefício de modernização total, obtido junto à SUDAM, válido até 2027; (ii) incentivo fiscal que permite a depreciação acelerada dos investimentos na ampliação e modernização da rede de distribuição, sendo estes integralmente considerados como despesa dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda de forma imediata (válido até 2024); e (iii) compensação de prejuízos acumulados. Cabe ressaltar que, com exceção do item (iii), todos os itens citados acima são aplicáveis apenas ao IRPJ.

A CVM através da Deliberação nº 646, de 02 de dezembro de 2010, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07(R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. O efeito do benefício referente ao incentivo fiscal da SUDAM no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 41.7 milhões, e R\$ 41,7 milhões em 31 de dezembro de 2023, calculado com base no Lucro da Exploração, aplicando o incentivo de redução de 75% no imposto de renda apurado pelo lucro real.

**b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novo produtos ou serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Em agosto de 2024, a ANEEL homologou o reajuste das tarifas da Companhia cujo impacto médio percebido pelo consumidor foi de (3,23%), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos pela distribuidora. O reajuste passou a ter efeito a partir de 14 de agosto de 2024.

A Companhia nota que a receita requerida anual, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em 2 parcelas para fins de sua determinação, quais sejam:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais estão detalhados a seguir:

- CCC – Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa a cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
- PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL e pago mensalmente pela Companhia.

- CDE – Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.
- P&D – Pesquisa e Desenvolvimento: Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº. 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.514/2022 (P&D e PEE), e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE)), da tabela a seguir:

De 01/01/2024 até 31/12/2025						
P&D (% da ROL)				PEE (% da ROL)		
P&D/ANEEL	CDE	FNDCT	MME	PEE/ANEEL	CDE	PROCEL
0,14 a 0,2	até 0,06	0,2	0,1	0,28 a 0,4	até 0,12	0,1

**Parcela B:** Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes às operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória, e um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis. O Contrato de Concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP- M ou IPCA) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo período).
- Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.
- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 4 ou 5 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em duas etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita

necessária para coberta dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

**c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

**Receitas:**

As receitas da companhia são impactadas principalmente por IGP-M, dado que a parcela B é atualizada anualmente por esses índices. Variações positivas causam reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do Grupo Equatorial são atreladas ao CDI.

**Despesas:**

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.

A Companhia possui 3,6% de seu endividamento atrelado ao IGP-M, 68,1% atrelado ao CDI e 28,3% atrelado ao IPCA.

Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro são detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em 2023 e 2024:

<b>Indicador (12 meses)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
CDI	10,88%	13,04%
IPCA	4,87%	4,62%
IGPM	6,54%	(3,18%)

### **2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases:**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

#### **a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

#### **b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

### **2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

#### **a) introdução ou alienação de segmento operacional**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

#### **b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

#### **c) eventos ou operações não usuais**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia.

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**a. informar os valores das medições não contábeis**

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras individuais da Companhia.

**i. EBITDA e EBITDA Ajustado**

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito e despesas de *Stock Options* (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA e EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)*, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis se reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e EBITDA Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023.



(Em R\$ mil)	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	2.956.482	3.323.524
EBITDA Ajustado	2.827.843	3.359.680

## **2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

### **Distribuição de dividendos adicionais**

Em 26 de março de 2025, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve aprovação da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$ 1.093.583 mil, sendo R\$ 1.084.578 mil decorrentes do resultado do exercício, R\$ 9.005 mil proveniente de realização de reservas de reavaliação.

### **Amortização Extraordinária Facultativa da 6ª emissão de Debêntures**

Em 17 de fevereiro de 2025, ocorreu a amortização extraordinária da 6ª Emissão de Debêntures no montante de R\$ 750.000.

### **Requerimento de prorrogação da concessão da distribuidora Equatorial Pará**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.074/1995, no Decreto nº 12.068/2024, no Contrato de Concessão e no Despacho ANEEL nº 517/2025, o Conselho de Administração do Grupo Equatorial aprovou a manifestação à ANEEL requerendo a prorrogação da concessão da Equatorial Pará, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados a partir do advento do termo final do Contrato de Concessão nº 182/1998 com a antecipação dos efeitos da prorrogação nos termos do referido Art. 10 do Decreto nº 12.068/2024.

Apresentado o pedido, a ANEEL tem 60 dias para encaminhar recomendação ao MME com a avaliação quanto ao cumprimento dos indicadores técnicos e econômico-financeiros, que por sua vez tem 30 dias para decidir e convocar para assinatura do contrato. Finalmente, a distribuidora tem 60 dias, contados da convocação, para assinar o aditivo ao novo contrato de concessão.

## **2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

	<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024</b>
--	-------------------------------------------------------------

<p><b>a. Regras sobre retenção de lucros</b></p>	<p>Do lucro líquido do exercício, apurado após deduções legais: (a) 2% serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal; (b) após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reservas de contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será destinado na seguinte ordem; (i) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas; (ii) a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício previsto em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do Artigo 196 da Lei das S.A.; e (iii) uma parcela ou a totalidade do lucro líquido remanescente, poderá ser alocada para a constituição da Reserva de Investimento.</p> <p>O valor total destinado à Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei das S.A.</p>
<p><b>a.i. Valores das Retenções de Lucros</b></p>	<p>Do lucro líquido do exercício social encerrado em 2024, os valores retidos propostos são: R\$ 29 milhões da reserva legal e R\$ 500 milhões reservas de incentivos fiscais.</p>
<p><b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b></p>	<p>As parcelas de lucro retidas no exercício de 2024, correspondem a 27% do lucro total declarado de R\$ 1.976 milhões, equivalente a 1% da reserva legal e 26% das reservas de incentivos fiscais.</p>

<p><b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b></p>	<p>Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% para as de classe “A”, 10% para as de classe “B” e 3% para as de classe “C”, calculados sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.</p> <p>A Companhia propõe que seja distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos:</p> <p>a) R\$ 361 milhões a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado pela reserva legal e reserva de incentivos fiscais; e b) R\$ 1.093 milhões, sendo R\$ 1.084 milhões, decorrentes do resultado do exercício e R\$ 9 milhões, proveniente de realização de reservas de reavaliação, a título de dividendos adicionais.</p>
<p><b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do conselho de administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das S.A. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p>

**d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da assembleia geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

A Companhia, na condição de distribuidora de energia elétrica, está sujeita às disposições constantes de seu respectivo Contrato de Concessão, bem como da Resolução Normativa n.º 948/2021 da ANEEL, segundo a qual, em caso de descumprimento dos limites do DECI ou do FECi por 2 anos consecutivos, ou por 3 dos 5 anos civis anteriores, apurados isoladamente ou em conjunto, ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira por 1 ano, o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser limitado ao dividendo mínimo obrigatório, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii)

importância destinada à constituição da Reserva para Contingências.

A Companhia possui contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento.

<p><b>e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

**(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

**(iii) contratos de construção não terminada**

**(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Conforme mencionado no item 2.8, não há itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**(a) Investimentos, incluindo:**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

O quadro abaixo demonstra os investimentos realizados no último exercício social:

<b>Em R\$ milhões</b>	<b>31/12/2024</b>
Programa Luz Para Todos	909
Manutenção da Rede	154
Expansão e Melhoria da Rede	908
Equipamentos e Sistemas	105
Interligação de Sistemas Isolados	397
Universalização	96
Outros Investimentos	34
<b>Total</b>	<b>2.604</b>

**Programa Luz Para Todos e Universalização:** Programa que utiliza recursos do fundo CDE para interligação de consumidores que não possuíam conexão com o Sistema Interligado Nacional (SIN), visando a universalização do acesso à energia elétrica no país.

**Manutenção de Rede:** Investimentos destinados à manutenção ou melhoria da qualidade do fornecimento de energia aos consumidores, assim como à redução do custo de operação da Companhia.

**Programa de Redução de Perdas:** são verbas destinadas exclusivamente para o programa de combate às perdas técnicas e não técnicas da Equatorial Pará.

**Expansão e Melhoria da Rede:** Investimentos destinados à expansão da cobertura da rede de distribuição com vistas a acompanhar o crescimento de consumo de energia na área de concessão da Companhia.

**Equipamentos e Sistemas:** Investimentos em equipamentos e sistemas de informação e informática para melhoria na qualidade da operação e redução de custos operacionais da Companhia.

**Interligação de Sistemas Isolados:** Em conformidade com as seguintes disposições, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da CCC, que trata da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN:

- Resolução Normativa ANEEL nº 1.016, de 19 de abril de 2022;
- Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.999, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.405, de 27 de março de 2012, e pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.986, de 14 de dezembro de 2021;
- Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.536, de 15 de dezembro de 2020; e
- Portaria MME nº 101, de 12 de março de 2020.

O valor do investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para interligação da Ilha do Marajó é de R\$ 465.198, dividido em duas fases distintas, sendo a 1ª fase já concluída e a 2ª fase no valor de R\$ 195,2 milhões. Já para Interligação das demais localidades (Aveiro, Cotijuba, Faro, Gurupá, Oeiras Do Pará, Porto De Moz, Prainha e Terra Santa) o valor aprovado é de R\$ 361,2 milhões.

**Linhas e Subestações de Distribuição e Manutenção/Melhorias No Sistema:** Investimentos feitos com caixa próprios, ou com recursos financiados por bancos privados ou estatais, destinados a manutenção, ampliação e melhorias do sistema elétrico da Companhia.

**(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte através de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do Banco da Amazônia – BASA, BNDES, e/ou demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e bancário, tais como debêntures e outros títulos que tenham taxas atrativas e perfil de prazo adequado.

Os recursos para o Programa Luz Para Todos são provenientes de subvenção da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ("FINISA") da Caixa e de recursos próprios.

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos**

Atualmente, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem quaisquer desinvestimentos previstos.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Emissora**

A Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

**(c) Novos produtos e serviços**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

A Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

A Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

O Grupo Equatorial avançou significativamente na consolidação de sua trajetória ESG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais, ou seja, a Companhia buscou fazer a inserção da temática em seu planejamento estratégico.

No ano, o Grupo continuou a trabalhar em duas iniciativas relevantes para auxiliar na redução de emissões relativas ao escopo 1, como SF6 e frota. Em SF6, foram realizadas manutenções de 50 equipamentos, que resultaram na redução de 59,89% tCO<sub>2</sub>eq da intensidade de emissões da Companhia. Em frota, o Grupo Equatorial aumentou de 3,21% para 46,21% o consumo de combustível renovável dos veículos flex de sua frota, realizando controle de abastecimentos em cada concessão. Em Social, o Grupo Equatorial lançou seu Instituto, que tem como principal objetivo direcionar seus investimentos sociais privados. No ano de 2024 diversos projetos já foram contemplados, como a “Jornada Equatorial”, que apoiará mais de 300 Organizações de Sociedade Civil (OSCs) e o curso de desenvolvedor de *software* “Full Stack”, que visa capacitar jovens com renda familiar de até um salário-mínimo per capita.

A Companhia registrou, ainda, progressos significativos em indicadores globais de sustentabilidade, como Sustainalytics, Refinitiv e MSCI, de maneira a trazer cada vez mais transparência para seus processos e aprimorar continuamente suas práticas de governança e responsabilidade socioambiental. Atualmente, ocupa a terceira posição nacional do setor de *utilities* no Refinitiv, rating ESG gerenciado pela Bolsa de Valores de Londres (LSEG).

**2.11 - Outros Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

**(a) Publicidade**

Em 2024 a Equatorial Pará investiu um montante de R\$ 14.575.511,20 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), na sua conta de

publicidade. Essa foi o maior valor investido em publicidade desde o início da concessão, o que demonstra o compromisso da Equatorial Pará na divulgação de suas ações e na execução de campanhas visando sempre o cliente.

Dentro das campanhas de maior impacto no estado do Pará, destaca-se a Campanha Energia em Dia que elevou o Índice de Arrecadação da empresa acima 100%, demonstrando o impacto da campanha inclusive na adimplência dos clientes. Com mais de 500mil clientes inscritos, a Equatorial Pará é a número um no comparativo com outras empresas do grupo.

Para 2025 o foco da empresa é a percepção da marca frente ao cliente, impulsionando ainda mais o nome da Equatorial Pará. Com ações voltadas para a melhoria dos resultados de ISQP, o orçamento da empresa impulsiona a Campanha A Toda Hora, que visa comunicar junto a sociedade dicas de segurança, direitos e deveres, cultura entre outros.

#### (b) Iniciativas

Uma das principais modalidades de investimento social privado do Grupo Equatorial tem sido o patrocínio de projetos por meio de leis de incentivo fiscal estaduais e federais. Essa prática possibilita ao Grupo impactar positivamente as economias locais, transformar realidades, fortalecer sua imagem e relacionamento com a sociedade, democratizar o acesso à cultura e ao esporte, apoiar o desenvolvimento social, investir no futuro de jovens, valorizar manifestações culturais locais, entre outros aspectos.

Em 2024, o Grupo Equatorial lançou seu primeiro edital nacional para a seleção de projetos de cultura, audiovisual e esporte, aprovados por meio de leis federais de incentivo. Os projetos deveriam ser executados nos estados em que o Grupo atua na distribuição de energia, o que possibilitou levar patrocínios para estados que não possuem leis estaduais de incentivo ativas, como Alagoas e Amapá. Foram aprovados 26 projetos.

Por meio da lei estadual, somente em 2024, a distribuidora de energia patrocinou 31 projetos culturais, com um investimento superior a R\$ 13 milhões. Somando-se outros editais, como os das leis federais de incentivo ao esporte e à cultura, a Equatorial Pará executou 50 projetos, que abrangem 38 municípios, totalizando um investimento de mais de R\$ 18 milhões.

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2.



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS  
(CONFORME ANEXO A DA RCVM 81)**

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS  
(CONFORME ANEXO A DA RCVM 81)**

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro líquido auferido pela Companhia foi de R\$ 1.976.073.660,41 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 500.420.332,86 (quinhentos milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinada à formação da Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., e de R\$ 29.513.066,55 (vinte e nove milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinada à formação da Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., correspondente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais, em razão do alcance do limite legal de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2024, ajustado pela dedução da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 1.446.140.261,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais).

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 1.455.117.048,41 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e dezessete mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 361.535.065,25 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a título de dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais e pela Reserva Legal; e b) R\$ 1.093.581.983,16 (um bilhão, noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a título de dividendos adicionais, sendo: b.1) R\$ 1.084.576.982,86 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) decorrentes do resultado do exercício; e b.2) R\$ 9.005.000,30 (nove milhões e cinco mil reais e trinta centavos) proveniente da realização da Reserva de Reavaliação.

O valor por ação dos dividendos ora propostos encontra-se evidenciado na tabela abaixo, conforme espécie e classe das ações de emissão da Companhia:

<b>Espécie/Classe</b>	<b>Valor bruto por Ação (R\$)</b>	<b>Valor líquido por Ação (R\$)</b>
Ordinárias	0,6587000000	0,6587000000
Preferencial Classe A	0,6587000000	0,6587000000
Preferencial Classe B	0,6587000000	0,6587000000
Preferencial Classe C	0,6587000000	0,6587000000

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

A proposta de distribuição de dividendos com base no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, corresponde a, aproximadamente, 100% do lucro do lucro líquido do exercício ajustado, já considerando os ajustes pela Reserva de Incentivos Fiscais e pela Reserva Legal (art. 193 da Lei das S.A.).

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não há distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- (a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Atualmente, o capital social da Companhia se encontra dividido em 2.209.074.007 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, setenta e quatro mil e sete) ações sendo: a) 2.204.620.569 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias; e b) 4.453.438 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais, das quais: b.i) 2.166.816 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis) são ações preferenciais classe A; b.ii) 1.085.373 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três) são ações preferenciais classe B; e

b.iii) 1.201.249 (um milhão, duzentas e uma mil, duzentas e quarenta e nove) são ações preferenciais classe C, sendo que não existem ações em tesouraria.

Nesse sentido, tendo em vista o número atual de ações que compõe o capital social da Companhia, e considerando o montante total a ser distribuído a título de dividendo, isto é, R\$ 1.455.117.048,41 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e dezessete mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), tem-se que o montante a ser distribuído corresponde a:

- (i) R\$ 0,6587000000 por ação ON;
- (ii) R\$ 0,6587000000 por ação PNA;
- (iii) R\$ 0,6587000000 por ação PNB; e
- (iv) R\$ 0,6587000000 por ação PNC.

**(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos serão pagos até o encerramento do exercício social de 2025, em data a ser definida pela administração da Companhia, a quem competirá também a definição das parcelas.

**(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento.

**(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Farão jus aos dividendos declarados na Assembleia Geral, caso esta seja realizada em primeira convocação, os acionistas da Companhia inscritos nos seus registros em 29 de abril de 2025 (data de corte). Nesse caso, as ações de emissão da Companhia passariam a ser negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 30 de abril de 2025.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável.

**(b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

Exercício	Lucro do exercício (mil R\$)	Lucro por ação (R\$/ação)			
		ON	PNA	PNB	PNC
2024	1.976.074	0,89453	0,89453	0,89453	0,89453
2023	2.225.811	1,00758	1,00758	1,00758	1,00758
2022	1.556.399	0,70455	0,70455	0,70455	0,70455
2021	1.025.545	0,46424	0,46424	0,46424	0,46424

**(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Deliberação	Proventos	(mil R\$)		(R\$/ação) Líquido				(R\$/ação) Bruto			
		Valor Total Líquido	Valor Total Bruto	ON	PNA	PNB	PNC	ON	PNA	PNB	PNC
<b>2024</b>											
AGOE 29.04.2025	Dividendos	1.455.117	1.455.117	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
<b>2023</b>											
RCA 26.12.2023 e rerratificada em 09.01.2024	JCP	2.085	2.453	0,00094	0,00094	0,00094	0,00094	0,0011	0,0011	0,0011	0,001
AGOE 29.04.2024	Dividendos	1.676.443	1.676.443	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76
<b>2022</b>											
RCA 09.11.2022	Dividendos	877.621	877.621	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
RCA 23.11.2022	Dividendos	786.385	786.385	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
AGOE 28.04.2023	Dividendos	49.624	49.624	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
AGOE 28.04.2023	Dividendos	276.299	276.299	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
<b>2021</b>											
AGOE 28.04.2022	Dividendos	287.180	287.180	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
RCA 10.11.2021	Dividendos	353.452	353.452	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
RCA 10.08.2021	Dividendos	331.361	331.361	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**(a) Identificar o montante destinado à reserva legal**

Foi destinado a Reserva Legal o montante de R\$ 29.513.066,55 (vinte e nove milhões, quinhentos e treze mil, e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Nos termos da Lei das S.A., do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

A Companhia nota que, observado o limite legal acima mencionado, para o exercício social de 2024, a Companhia propôs a destinação de 2,0% (dois por cento) do lucro líquido do exercício para Reserva Legal.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

**(a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

Os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos abaixo, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, após deduções legais, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais:

a) as ações preferenciais de classe “A” terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

b) as ações preferenciais de classe “B” terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações; e

c) as ações preferenciais de classe “C” terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações.

**(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**

O lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é suficiente para cumprir integralmente com os pagamentos dos dividendos mínimos das ações preferenciais da Companhia previstos no estatuto social.

**(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**

Não aplicável.

**(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

O valor global dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i) R\$ 354.619,16 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para ações preferenciais classe “A”;
  - (ii) R\$ 177.631,17 (cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos) para ações preferenciais classe “B”; e
  - (iii) R\$ 196.595,33 (cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para ações preferenciais classe “C”.
- (e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

O montante dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i) R\$ 0,16365910065 por ação preferencial classe “A”;
- (ii) R\$ 0,16365910065 por ação preferencial classe “B”; e
- (iii) R\$ 0,16365910065 por ação preferencial classe “C”.

#### **10. Em relação ao dividendo obrigatório**

##### **(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da Reserva Legal e da Reserva de Incentivos Fiscais, será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia.

Observado que os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos abaixo, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, após deduções legais, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais:

- a)** as ações preferenciais de classe “A” terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- b)** as ações preferenciais de classe “B” terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações; e

**c)** as ações preferenciais de classe “C” terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações.

**(b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

Os dividendos obrigatórios serão pagos integralmente, caso sejam aprovados na Assembleia Geral.

**(c) Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, considerando que não haverá a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

**(a) Informar o montante da retenção**

Não aplicável.

**(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

Não aplicável.

**(c) Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

**(a) Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

**(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não aplicável.

**(c) Explicar por que a perda foi considerada provável**

Não aplicável.

**(d) Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável.

**(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do art. 35 (f) do Estatuto Social da Companhia, o lucro remanescente após as destinações previstas na legislação e destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no art. 35, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e o art. 194 da Lei das S.A.

A Reserva de Investimentos tem as seguintes características: a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade; b) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas no Estatuto Social da Companhia; c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei das S.A.; e d) a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

**(b) Identificar o montante destinado à reserva**

Do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi destinado o montante de R\$ 28.212,89 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) à Reserva de Investimentos, nos termos do art. 35 (f) do Estatuto Social da Companhia.

**(c) Descrever como o montante foi calculado**

O cálculo do montante referente a Reserva de Investimentos foi realizado da seguinte forma: do lucro líquido do exercício ajustado pela Reserva Legal e Reserva de Incentivos Fiscais, deduz-se o valor de dividendos mínimos obrigatórios e de dividendos adicionais propostos.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

**(a) Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

**(b) Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

**(a) Informar o montante destinado à reserva**

O montante de R\$ 500.420.332,86 (quinhentos milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) será destinado à formação da Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.

**(b) Explicar a natureza da destinação**

Em 28 de dezembro de 2018, a Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Constitutivo n.º 0180/2018, que outorga à Companhia o percentual Laudo de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027. A CVM, através da deliberação n.º 555, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07, que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. Em atendimento à Lei n.º 11.638/07, o valor correspondente ao incentivo SUDAM foi contabilizado no resultado do período e, posteriormente, transferido para a Reserva de lucros – Incentivos Fiscais.



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL  
(CONFORME ITENS 7.3 – 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome</b>	Cristiane do Amaral Mendonça	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	088.727.147-29	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	10/07/1980	<b>Profissão</b>	Contadora
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Conselheira Fiscal Efetiva (Eleita por Preferencialistas)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Não
<b>Data de início do 1º mandato</b>	29/04/2021	<b>Membro independente</b>	N/A
<p><b>Experiência profissional (últimos 5 anos):</b> A Sra. Cristiane do Amaral Mendonça é graduada em contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Auditoria Controladora e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). De março de 2017 a abril de 2020, atuou como membro efetivo do Conselho Fiscal da Eternit S.A. Desde abril de 2021, atua como membro efetivo do Conselho Fiscal da Oi S.A. – em recuperação judicial; desde maio de 2023, atua como membro efetivo do Conselho Fiscal da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento. Desde maio de 2016, integra a área de <i>Compliance</i> da VIC DTVM S.A., atuando em prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, contabilidade, fiscal e gerencial, gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos, operações de risco, atendimento aos órgãos reguladores (CVM, Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos.</p>			
<p><b>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):</b> Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação</p>			

transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Eduardo Ramos da Silva	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	108.286.867-18	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	02/01/1986	<b>Profissão</b>	Contador
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado</b> <b>eletivo</b>	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Preferencialistas)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Não
<b>Data de início do 1º mandato</b>	28/04/2023	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** O Sr. Eduardo Ramos é graduado em contabilidade e pós-graduado em Controladoria e Finanças pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio. Está cursando graduação em Diretoria pela Universidade Veiga de Almeida. De 2014 a 2017, foi analista contábil na CMA Assessoria Contábil Ltda. Desde 2016, é contador da VIC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, desde 2023, ocupa o cargo de conselheiro fiscal suplente nas companhias Oi S.A. e Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. Desde 2024, atua como conselheiro fiscal suplente da Cielo S.A. – Instituição de pagamento.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação

transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Saulo de Tarso Alves de Lara	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	678.691.498-53	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	27/01/1954	<b>Profissão</b>	Administrador e contador
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado eletivo</b>	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	25/04/2017	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984), onde obteve sua pós-graduação na área de Control and Finance. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen, onde permaneceu como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996, atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, do setor imobiliário, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty, também do setor imobiliário. De 2013 a 2022 foi o CFO da Greenwood Resource Brasil. Atualmente é

membro do Conselho Consultivo da Global Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área Agrícola. O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate (Argentina), Tarjab Incorporações, do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da PDG Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A.

Desde abril de 2016, o Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é membro do Conselho Fiscal da Equatorial S.A. e da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., a partir de 2018, passou a atuar também como membro do Conselho Fiscal da Companhia, e, a partir de 2021, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Marizio Martins da Costa	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	084.366.491-68	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	10/10/1952	<b>Profissão</b>	Auditor federal de finanças e controle
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026

<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	29/04/2025	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** O Sr. Marizio Martins da Costa é graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente, atua na área acadêmica, na área de instrutoria para servidores de toda a Administração Pública Brasileira, ministrando cursos e treinamentos nas áreas de Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal, Gestão Patrimonial e Reavaliação e Depreciação de bens Patrimoniais na Administração Pública em diversas instituições, tais como ESAD – Escola de Administração e Negócios, TREIDE – Apoio Empresarial, CONSULTRE – Consultoria e Treinamento, IESE – Instituto Empresariais, Inove Treinamentos e Consultoria, One Cursos, ESAFI – Cursos e Treinamentos, Licittare Cursos e Treinamentos e ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Iniciou suas atividades profissionais como auxiliar de escritório em Patos de Minas/MG em 1969, onde se formou em Técnico de Contabilidade. Em Brasília, teve suas atividades divididas entre o setor privado e o setor público. No setor privado, atuou na área de Construção e Saneamento, onde exerceu cargo de contador chefe e foi membro de Conselho Fiscal da empresa Polienge S/A. No setor público, ingressou no Serviço Público Federal em 1982 onde atuou na área de Controle Interno do Ministério da Saúde, na Secretaria do Tesouro Nacional até 1995, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado até 1999 e no Ministério da Ciência e Tecnologia até 2000. Adicionalmente, foi membro Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal nos anos de 1990 a 1994.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Paulo Roberto Franceschi	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	171.891.289-72	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	12/06/1951	<b>Profissão</b>	Contador
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado eletivo</b>	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	01/11/2012	<b>Membro independente</b>	N/A
<p><b>Experiência profissional (últimos 5 anos):</b> O Sr. Paulo Roberto Franceschi cursou Ciências Econômicas na FAE Business School e Ciências Contábeis na Fundação de Estudos Sociais do Paraná. É sócio da Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria desde 1995. Como sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios. Trabalhou em auditoria internacional por 18 (dezoito) anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. Atualmente, é membro titular do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Triunfo Participações Investimentos S.A., Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Weg S.A., Odontoprev S.A. e Valid S.A. Atua como membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e Equatorial S.A.</p>			
<p><b>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):</b> Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade</p>			

profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	606.362.629-87	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	05/06/1971	<b>Profissão</b>	Advogada
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado eletivo</b>	Conselheira Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	24/04/2014	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** A Sra. Claudia Luciana Ceccatto de Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Foi sócia, por 18 anos, do Escritório Augusto Prolik Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. Foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados e, desde julho de 2013, ocupa o cargo de membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná. Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Atualmente, a Sra. Trotta também exerce cargo membro do Conselho Fiscal em outras sociedades

do Grupo Equatorial, sendo elas a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, a Equatorial S.A. e a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Vanderlei Dominguez da Rosa	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	422.881.180-91	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	09/09/1963	<b>Profissão</b>	Contador
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado eletivo</b>	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	16/04/2015	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e, atualmente, é

membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D; e Equatorial S.A.; e de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos; (b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos.

É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. De fevereiro de 1994 a junho de 2016, foi sócio da HB Audit - Auditores Independentes S.S., sucessora de Handel, Bittencourt & Cia. – Auditores Independentes e sua principal função era a de executar, revisar e supervisionar os trabalhos de auditoria independente e era o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É ex-membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Padtec Holding S.A.; Marcopolo S.A.; Ideiasnet S.A.; Cosan S.A.; Tecnisa S.A.; Sanepar; OSX Brasil S.A.; Tegma Gestão Logística S.A.; Inepar S.A. Ind. e Construções; e outras.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

<b>Nome</b>	Ricardo Bertucci	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	003.673.579-50	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	02/08/1977	<b>Profissão</b>	Contador

<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado</b>	<b>eletivo</b> Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	25/04/2017	<b>Membro independente</b>	N/A
<p><b>Experiência profissional (últimos 5 anos):</b> O Sr. Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol - Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios, e a administração geral da empresa. Atualmente, é membro do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e Equatorial S.A.</p>			
<p><b>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):</b> Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>			

<b>Nome</b>	Maria Salete Garcia Pinheiro	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>CPF ou número do passaporte</b>	299.484.367-68	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	23/03/1955	<b>Profissão</b>	Contadora

<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado</b>	<b>eletivo</b> Conselheira Fiscal Efetiva (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	29/04/2021	<b>Membro independente</b>	N/A
<p><b>Experiência profissional (últimos 5 anos):</b> A Sra. Maria Salete é certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais. A Sra. Maria Salete é graduada em Ciências Contábeis com MBA em Finanças pelo IBMEC (2001) e possui Programa de Formação em Negócios pela Universidade de Ontário, Canadá. Atualmente, exerce cargo membro do Conselho Fiscal em sociedades do Grupo Equatorial, sendo elas a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e a Equatorial S.A. Além disso, a Sra. Maria Salete atua como membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da HPX Corp, empresa registrada na SEC, atua como Coordenadora do Comitê de Auditoria da HDI Seguros S.A., da Icatu Seguros S.A. e Banco Modal S.A., e é membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES e, também, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. De 2020 a 2021, integrou o Conselho Fiscal da BR Distribuidora, atual Vibra. Além disso, atuou por 39 anos como Auditora Independente da PWC, dos quais vinte e três anos como sócia de auditoria.</p>			
<p><b>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):</b> Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>			

<b>Nome</b>	Adilson Celestino de Lima	<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
-------------	---------------------------	----------------------	------------

<b>CPF ou número do passaporte</b>	303.968.164-87	<b>Passaporte</b>	N/A
<b>Data de Nascimento</b>	07/11/1963	<b>Profissão</b>	Contador
<b>Órgão administração</b>	Conselho Fiscal	<b>Cargo ocupado eletivo</b>	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
<b>Outros cargos/funções</b>	N/A		
<b>Data de eleição</b>	29/04/2025	<b>Prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>Data de posse</b>	29/04/2025	<b>Eleito pelo controlador</b>	Sim
<b>Data de início do 1º mandato</b>	29/04/2024	<b>Membro independente</b>	N/A

**Experiência profissional (últimos 5 anos):** O Sr. Adilson Celestino Lima tem graduação em Contabilidade e mestrado e doutorado em Administração/Finanças, sendo especialista em Valuation e Investimentos. Foi, nos últimos 5 (cinco) anos, Diretor de Planejamento de empresa de grande porte do setor do agronegócio, bem como atua como professor universitário, lecionando tanto na graduação quanto no mestrado, nas áreas de finanças, controladoria e governança corporativa. Também atua como conselheiro em uma empresa de médio porte do setor de tecnologia. Desde 2000, atua como Sócio Gerente na MTA Consultoria e Treinamento Empresarial, enquanto, desde 2009, exerce o cargo de Professor Adjunto na Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo também lecionado na Universidade Católica de Pernambuco até 2014. Entre suas experiências anteriores, destaca-se sua atuação como Diretor na S/A Massas Alimentícias da Paraíba, em João Pessoa, de junho de 1997 a abril de 1999, e como Coordenador de Custos e Controller na J. Macêdo Alimentos (Farinha de Trigo Dona Benta), em São Paulo e Salvador, de novembro de 1993 a fevereiro de 1997. Antes disso, foi Chefe do departamento de Custos e Orçamento na Elekeiroz do Nordeste (Grupo Itaúsa), em Igarassu-PE, de novembro de 1990 a novembro de 1993. Iniciou sua trajetória como Analista Financeiro na White Martins, em Recife, de fevereiro a novembro de 1990, após ter atuado como Auditor na Ernest Young S/C, também em Recife, de julho de 1989 a fevereiro de 1990. Sua carreira teve início na Hering Malhas, em Paulista-PE, onde ocupou as funções de Assistente de Suprimentos e Analista de Custos Júnior, Pleno e Sênior, de maio de 1986 a junho de 1989. Além disso, foi Diretor de Planejamento na Guaraves – Guarabira Aves Ltda, de setembro

de 2017 a maio de 2022, e, desde 2021, atua como Conselheiro na Pitang. Atualmente, o Sr. Adilson Celestino Lima não ocupa outros cargos na Companhia ou em outras sociedades do Grupo Equatorial.

**Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):** Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Não há candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia que ocupem, ao mesmo tempo, a posição de membros de quaisquer outros comitês da Companhia.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não aplicável.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO IV**

**REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADORES  
(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia observa a Política de Remuneração do Grupo Equatorial, formalmente aprovada pela reunião do Conselho de Administração da Equatorial S.A. ("Equatorial") realizada em 22 de abril de 2022, e alterada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 25 de março de 2025, na qual estão definidas a estrutura e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Equatorial e das companhias por ela direta ou indiretamente controladas ("Grupo Equatorial" e, respectivamente, "Política de Remuneração").

A Política de Remuneração tem por objetivo atrair, reconhecer e reter os administradores alinhados às diretrizes do negócio, valores e cultura da Companhia, além de motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>), na categoria Política de Remuneração.

**b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e a

Companhia adota como prática a distribuição pelo Conselho de Administração do montante global aprovado.

Para tanto, são realizadas periodicamente pesquisas de mercado pela Equatorial, por consultorias especializadas, as quais são utilizadas pela Diretoria Estatutária para o desenvolvimento de um plano de remuneração do Grupo Equatorial, visando à atração, reconhecimento e retenção dos administradores. O plano então é apresentado pela Diretoria Estatutária ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade que, por sua vez, submeterá à aprovação do Conselho de Administração, indicando sua recomendação ou não.

Posteriormente, o Conselho de Administração da Companhia submete a proposta de remuneração para apreciação da Assembleia Geral, a quem compete fixar o montante global da remuneração da administração. O Conselho de Administração, por sua vez, distribuirá a remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Para fixação da remuneração individual da administração, é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, por meio da qual é comparada a prática adotada pela Companhia e por empresas do mesmo segmento e porte no mercado nacional. Caso seja identificada a necessidade de atualização dos valores de remuneração, a pesquisa é submetida à análise do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade. Se necessário, o ajuste é então apresentado ao Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

As pesquisas de mercado sobre remuneração são realizadas periodicamente, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

**c) composição da remuneração, indicando:**

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

*Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.*

#### Conselho de Administração:

##### **Remuneração Fixa**

**Honorários.** Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação e alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Ainda, a remuneração fixa visa reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente. A remuneração fixa do Conselho de Administração não está atrelada às suas participações em reuniões do órgão.

**Benefícios Diretos e Indiretos.** Apenas os membros do Conselho de Administração da holding e os membros indicados pelos empregados, quando o estatuto assim os designar, fazem jus ao benefício de Plano de Saúde e Odontológico.

**Participação em Comitês.** Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

##### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração baseada em ações**

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá receber incentivo de longo prazo. Os demais membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de incentivo de longo prazo em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Conselho Fiscal:**

#### **Remuneração Fixa**

**Honorários.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais não atrelados às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder ao menos a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar o direito à remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes proporcionalmente ao número de reuniões das

quais participar durante a vacância ou ausência temporária do membro efetivo, exceto no caso em que o suplente informe à Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Equatorial, aplicável também ao Conselho Fiscal da Equatorial, aplicável também ao Conselho Fiscal da Companhia.

***Benefícios Diretos e Indiretos.*** Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções.

### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração baseada em ações**

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseada em ações.

### **Diretoria Estatutária:**

#### **Remuneração Fixa**

***Honorários.*** Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela

definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

**Benefícios Diretos e Indiretos.** Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, *check-up* médico anual, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação e previdência privada.

**Participação como Membros do Conselho de Administração ou em Comitês.** É discricionário o pagamento aos Diretores Estatutários da Companhia que venham a ser membros do Conselho de Administração ou de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

### **Remuneração Variável**

**Bônus.** Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo), denominados Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), que tem por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais. Desta forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que são posteriormente submetidas à deliberação da Conselho de Administração.

**Outros.** Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, tampouco à remuneração por participações em reuniões e comissões.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

## **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

## **Remuneração Baseada em Ações**

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis para o recebimento de remuneração variável de longo prazo (“ILP”), na modalidade de *Stock Options*, *Phantom Shares* e *Matching Shares*, com critérios previamente definidos e aprovados pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que posteriormente são submetidos à deliberação do Conselho de Administração.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). O ILP tem por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

Para mais informações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

## **Diretoria Não-Estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

## **Comitês**

### **Comitês de Assessoramento**

Os membros externos dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, quando aplicável, poderão ser remunerados.

A Companhia possui um comitê de assessoramento estatutário, o Comitê de Auditoria Estatutário, criado pela Assembleia Geral Extraordinária em 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de, dentro das atribuições previstas em seu regimento interno e no Estatuto Social da Companhia, auxiliar a Companhia e seus Administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

- Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

<b>Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais</b>					
<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Não</b>	<b>Comitês</b>
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
<i>Salário ou prólabore</i>	0,00%	25,65%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	2,81%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Variável</b>					
<i>Bônus</i>	0,00%	28,38%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Pós-Emprego</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<i>Cessação do Exercício do Cargo</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Remuneração Baseada em Ações</i>	0,00%	43,16%	0,00%	0%	0%
<b>TOTAL</b>	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

**Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais**

<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Não Estatutária</b>	<b>Comitês</b>
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
<i>Salário ou prólabore</i>	0,00%	28,68%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	4,05%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Variável</b>					
<i>Bônus</i>	0,00%	30,70%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios Pós-Emprego</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<b>Cessação do Exercício do Cargo</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0,00%	36,57%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste:**

Para definição e revisão da remuneração dos órgãos da administração, a Companhia analisa as práticas de mercado periodicamente, com base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, as que objetivam avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Para tal, são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias independentes especializadas, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função. Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A remuneração variável se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas são desdobradas para cada nível, de forma que o alcance das metas contribua para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação.

A remuneração variável de curto prazo dos administradores, incluindo o CEO da Companhia, é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e validadas em comitê. Os principais indicadores avaliados incluem: (i) EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores

de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes e empregados; (vi) índices de perdas de energia; (vii) indicadores relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança; dentre outros. O resultado da performance desses indicadores impacta no valor a ser pago ao administrador, sendo necessário o atingimento de desempenho mínimo desejado para que haja este pagamento.

Em 2024, 10% da remuneração variável do CEO do Grupo Equatorial foi vinculada a um índice ESG, composto por indicadores estratégicos, como a Pesquisa de Engajamento anual da Companhia, ratings ESG, o Índice de Qualidade Percebida das distribuidoras do Grupo e o Índice de Estratégia Climática.

Este último tem como foco a redução da intensidade de emissões do gás SF6 (hexafluoreto de enxofre), um potente gás de efeito estufa, por meio de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos elétricos dos parques da Companhia. Além disso, em 2024, foi incorporada a meta de substituição de combustíveis não renováveis na frota administrativa, utilizando preferencialmente etanol.

Este é o terceiro ano em que a remuneração variável da presidência está parcialmente atrelada a um índice ESG. As metas estabelecidas para a Presidência são cascateadas para todas as Diretorias Executivas e, seguindo o modelo de governança do Grupo Equatorial, são desdobradas para as respectivas Superintendências.

## **ii. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, visando a manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração busca incentivar os administradores a procurarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de tal maneira a alinhar os interesses destes à Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos Administradores com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de planos de remuneração baseados em ações tem por objetivo alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores. A Companhia esclarece que o Plano de Opções de Compra de Ações não tem caráter remuneratório, sendo que as informações relativas ao Plano estão englobadas junto às informações relativas à remuneração no presente Formulário de Referência e para fins da aprovação de remuneração global dos administradores tão somente para atender os requisitos da Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

### **iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração possuíam membros não remunerados pela própria Companhia, pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia e serem remunerados por essas empresas. Além disso, os membros do Conselho de Administração podem renunciar o direito a sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

Pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia e serem remunerados por essas empresas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente todos os membros do Conselho de Administração renunciaram remuneração pelo cargo exercido na Companhia.

### **d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia, a Equatorial S.A. (“Equatorial”), a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Maranhão”), a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Piauí”), a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D (“CEEED”), Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Goiás”) e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”) mantêm um compartilhamento de recursos que abrange, dentre outros, a remuneração paga aos administradores, observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória.

Assim, os valores referentes à remuneração dos conselheiros e diretores pelo exercício de atividades em outras sociedades do Grupo Equatorial, reconhecidos no resultado em

sociedades do Grupo Equatorial, está indicado no item 8.19 deste Formulário de Referência.

**e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**8.2 – Remuneração total por órgão**

<b>Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	9,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	1,00	8,00	5,00	14,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	110.880,00	5.671.505,53	385.000,00	6.167.385,53
Benefícios direto e indireto	0,00	952.789,46	0,00	952.789,46
Participações em comitês	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	15.492.786,08	0,00	15.492.786,08
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	9.516.438,93	0,00	9.516.438,93
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	
<b>Total da remuneração</b>	381.480,00	31.633.520,00	385.000,00	32.400.000,00

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5,33	8,17	5,00	18,50
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,33	8,17	5,00	13,50
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	32.000,00	5.752.929,13	310.000,00	6.094.929,13
Benefícios direto e indireto	0,00	760.154,31	0,00	760.154,31
Participações em comitês	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	8.815.516,87	0,00	8.815.516,87
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	3.579.168,31	0,00	3.579.168,31
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	
Total da remuneração	48.500,00	18.907.768,62	310.000,00	19.266.268,62

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	9,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	9,00	5,00	14,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	6.683.370,00	270.000,00	6.953.370,00
Benefícios direto e indireto	0,00	732.598,67	0,00	732.598,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	7.395.625,03	0,00	7.395.625,03
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	11.247.033,96	0,00	11.247.033,96
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2023CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2023-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2023-CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	26.058.627,66	270.000,00	26.328.627,66

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,02	7,75	5,00	17,77
Nº de membros remunerados	0,00	7,75	5,00	12,75
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	3.897.666,66	271.322,10	4.168.988,76
Benefícios direto e indireto	0,00	550.803,39	0,00	550.803,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	4.172.598,69	0,00	4.172.598,69
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	4.971.200,29	0,00	4.971.200,29
<b>Cessação do cargo</b>				
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	13.592.269,03	271.322,10	13.863.591,13
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	
Total da remuneração	0,00	27.184.538,06	542.644,20	27.727.182,26

### 8.3 – Remuneração variável

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	6,00	9,00	5,00	20,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
d. Bônus:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	15.492.786,08	0	15.492.786,08
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	15.492.786,08	0	15.492.786,08
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0,00	0	0
e. Participação nos resultados:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO DE 2024</b>				
<b>a. Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
b. Número total de Membros	5,33	8,17	5,00	18,50
c. Número de Membros remunerados	0,00	8,17	0,00	8,17
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	10.305.722,94	0	10.305.722,94
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	10.305.722,94	0	10.305.722,94
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	8.815.516,87	0	8.815.516,87
e. Participação nos resultados:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

<b>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL RECONHECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2023</b>				
<b>a. Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>b. Número de Membros</b>				
c. Número de Membros remunerados	0,00	9,00	0,00	9,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	5751000	0	5751000
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	5.751.000,00	0	5.751.000,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	7.395.625,03	0	7.395.625,03
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0

ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2022				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros				
c. Número de Membros remunerados	0,00	5,83	0,00	5,83
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0,00	0	-
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0,00	0	-
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	5657000,33	0	5657000,33
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	5135000,55	0	5135000,55
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	4172598,69	0	4172598,69

**8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Apesar de a Companhia não possuir um plano próprio de remuneração baseado em ações, a sua controladora, Equatorial S.A. ("Equatorial"), possui planos pelos quais os Diretores Estatutários e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo:

**a. termos e condições gerais**

## Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial ("Plano") foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e tem por objetivo permitir que os Participantes do Plano (conforme abaixo definidos) subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Equatorial; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Equatorial aos das pessoas elegíveis.; e (iii) possibilitar à Companhia ou a outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Equatorial os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (abaixo definido), conforme o caso ("Participantes do Plano").

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração nesse aspecto ("Comitê"), observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Equatorial e pelo Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

- (a)** criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b)** eleger os Participantes do Plano e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c)** aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações ("Contratos de Opção") a serem celebrados entre a Equatorial e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes do Plano à Equatorial em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções (“Preço de Exercício”) e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar a até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Equatorial e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais largo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Equatorial.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) – 2019**

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019 (“Programa 12.12.19”), com vigência até 31 de maio de 2026, tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 12.12.19 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial (“Phantom Shares”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 12.12.19; (b) a retenção dos Participantes do Programa 12.12.19, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 12.12.19, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração para participarem do Programa 12.12.19 e que manifestarem vontade de aderir-lo (“Participantes do Programa 12.12.19”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom*

*Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa 12.12.19 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 12.12.29, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 12.12.19.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2023**

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 ("Programa 09.11.23"), e revisado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, tem por objetivo permitir que seus participantes recebam *Phantom Shares*, visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 09.11.23; (b) a retenção dos Participantes do Programa 09.11.23, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 09.11.23, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial ("Participantes do Programa 09.11.23").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 09.11.23, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para

aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*. Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, a vigência do programa passou a ser 09 de dezembro de 2027, assim, poderá ser apurado o atingimento das Metas de Performance até o 4º Período de Carência.

A administração do Programa 09.11.23 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 09.11.23, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 09.11.23 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 09.11.23.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2025**

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro de 2024 ("Programa 10.12.24"), tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 10.12.24 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial ("*Phantom Shares*"), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 10.12.24; (b) a retenção dos Participantes do Programa 10.12.24, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 10.12.24, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial ("Participantes do Programa 10.12.24").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 10.12.24, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*, que ocorrerá após o cumprimento, dentre outras condições estabelecidas no programa, do período de carência integral de 3 (três) anos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, na reunião realizada em 10 de dezembro 2024 delegou para o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade a implementação dos ajustes propostos para o novo programa e a sua operacionalização, com definição da data de 2 de janeiro de 2025 como Data de Outorga, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 10.12.24 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 10.12.2024.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O Plano de Investimento em Ações - Matching Shares da Equatorial (“Plano Matching”) tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Matching aos participantes selecionados nos termos do Plano Matching (“Participantes do Plano Matching”), na medida em que, dentre outras condições, os referidos Participantes do Plano Matching invistam recursos próprios na aquisição e manutenção de ações próprias de emissão da Equatorial sob sua conta e risco e mantenham a propriedade plena de referidas ações próprias e permaneçam vinculados à Equatorial e/ou sociedades sob seu controle durante o Período de Vesting previsto no Plano Matching e/ou no respectivo contrato de outorga. Ao exigir que os participantes invistam recursos próprios na aquisição de ações próprias de emissão da Equatorial e assumam o risco, a seu exclusivo critério, de ficarem investidos nas ações próprias durante o Período de Vesting, a Equatorial pretende, ao outorgar as Ações Matching, alinhar os interesses de longo prazo dos Participantes do Plano Matching aos dos seus acionistas, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Equatorial.

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Próprias e a outorga das Ações Matching representam atos que decorrem da vontade do Participante do Plano Matching, de modo que, ao decidir participar, ele estará reconhecendo e concordando com os riscos inerentes às operações de renda variável, que poderá acarretar a perda financeira de seu investimento. Não haverá qualquer garantia, por parte da Equatorial, de retorno financeiro ao Participante do Plano Matching.

Caberá ao Conselho de Administração, ou a comitê por este designado, selecionar os Participantes do Plano Matching no âmbito de cada programa.

Membros do Conselho de Administração, exceto os que cumulem cargo de diretor, não poderão participar do Plano Matching, sendo que, caso um conselheiro venha a ser Participante do Plano Matching, este não deverá participar da administração do Plano Matching.

A outorga de direitos a Ações Matching nos termos do Plano Matching não impedirá (i) a Equatorial de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer controlada da Equatorial. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Matching por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Equatorial; (b) a antecipação do Período de Vesting, de forma a assegurar a inclusão das Ações Matching correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações Matching, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante do Plano Matching.

#### **b. data de aprovação e órgão responsável**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

A criação do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2019**

A criação do Programa 12.12.19 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2023**

A criação do Programa 09.11.23 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 e cujo aditamento foi deliberado no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro 2024.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2025**

A criação do Programa 10.12.2024 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro 2024.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O plano de investimento em ações foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e cujo aditamento será submetido para deliberação no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial a ser realizada em 30 de abril de 2025.

#### **c. número máximo de ações abrangidas**

### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% das ações representativas do capital social total da Equatorial em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Equatorial. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido

integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Equatorial poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa**

Não há outorga de ações no âmbito do Programa 12.12.19, do Programa 09.11.23 ou do Programa 10.12.24.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

A entrega de Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial, sendo que o referido limite será verificado na data de cada nova outorga.

Se o direito às Ações Matching for extinto, cancelado ou liquidado em dinheiro, as Ações Matching vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Ações Matching.

#### **d. número máximo de opções a serem outorgadas Quinto plano de opção de compra de Ações da Companhia**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

As opções de subscrição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% das ações representativas do capital social da Equatorial. Cada opção outorgada dá direito ao beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária

da Equatorial, sendo que o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa**

Não aplicável. Não há outorga no Programa 12.12.19, no Programa 09.11.23 ou no Programa 10.12.24.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

As Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial.

### **e. condições de aquisição de ações**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes do Plano em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Equatorial e os Participantes do Plano, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante do Plano, podendo o Comitê estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes do Plano, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes do Plano permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Equatorial ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante do Plano que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Equatorial, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, o direito do Participante do Programa 12.12.19 de efetivamente adquirir o direito às *Phantom Shares* e, conseqüente ao valor das *Phantom Shares*, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Equatorial estabelecido no respectivo contrato de outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração e previstas nos respectivos contratos de outorga ("Meta de Performance").

Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada período de carência, isto é, 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, a Equatorial deverá pagar ao Participante do Programa 12.12.19 (a) até 31 de maio de

2025 o valor das *Phantom Shares* correspondente a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, e (b) até 31 de maio de 2026 o valor das *Phantom Shares* correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Conforme alteração aprovada no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de outubro 2024, considerando que ao final de cada Período de Carência o Participante do Programa 09.11.23 terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade alvo desde que seja verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de cada Período de Carência, a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa

09.11.23 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, na forma do *Contrato Phantom Shares 2023*. A quantidade total de *Phantom Shares* efetivamente entregue ao Participante do Programa 09.11.23 nos termos do respectivo Contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo, considerando a variação entre períodos (ano vigente *versus* ano anterior) e a possibilidade de recuperação e/ou aceleração dos resultados não atingidos nos anos anteriores - ano vigente *versus* taxa de crescimento anual composta (CAGR) em relação à Data de Outorga. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 09.11.23 no período de até 30 (trinta) dias após a apuração realizada, desde que o Participante do Programa 09.11.23 cumpra a Condição de Serviço em cada Período de Carência. A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 09.11.23 faz jus ao final de cada Período de Carência, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Beneficiário faz jus, após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

Conforme programa aprovado em reunião de Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de todo o Período de Carência (Período de *Vesting* de 3 anos), a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24

efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* a ser efetivamente entregue ao Participante nos termos do respectivo contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 10.12.24 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do Período de Carência Integral (ou seja, após o terceiro aniversário da Data de Outorga). A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus ao final do Período de Carência Integral, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O direito de receber as Ações *Matching* dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu Controle (“Condição de Serviço”), pelo Período de Vesting, definido conforme o Plano Matching em cada programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga (“Condição de Investimento”). Conforme proposta de alteração do Plano Matching a ser submetido à Assembleia Geral da Equatorial, a ser realizada em 30 de abril de 2025, os programas a serem aprovados posteriormente à tal alteração do Plano Matching deverão prever o Período de Vesting de 3 (três) anos.

Para fins de esclarecimento, considerando que o Plano Matching foi inicialmente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2024, o qual poderá ser aditado conforme deliberação a ser tomada em Assembleia Geral de 30 de abril de 2025, as outorgas realizadas no Primeiro Programa de Investimento em Ações (Matching Shares) observaram condições distintas com relação ao Período de Vesting e a data de entrega das Ações Matching, contemplando o Período de Vesting de 4 (quatro) anos, sendo a outorga dividida em 4 (quatro) tranches iguais, a saber:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no primeiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no segundo aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no terceiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data; e

(iv) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no quarto aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data.

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano *Matching*, o Participante do Plano *Matching* deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano *Matching* à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

A quantidade de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano *Matching* efetivamente farão jus após cada Período de Vesting dependerá do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga.

Os programas a serem aprovados no âmbito do Plano *Matching* deverão observar os seguintes critérios para fins de determinação do número de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano *Matching* farão jus: (i) se o Participante do Plano *Matching* investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se o Participante do Plano *Matching* investir mais do que 50% (cinquenta por cento)

de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

O Conselho de Administração poderá estabelecer outras regras e condições para a aquisição das Ações Próprias pelos Participantes do Plano *Matching*, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Equatorial opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante do Plano *Matching* dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

#### **f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

##### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Equatorial na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Equatorial, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

##### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 12.12.19 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a cada data de aniversário da primeira outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 09.11.23 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término do Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores ao terceiro aniversário da outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 em questão tem direito ao término do Período de Carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

### **Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares***

O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

#### **g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O Plano prevê o exercício das opções, sendo:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e
- d. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”)

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O período de carência, corresponde (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo contrato de outorga.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O direito do Participante do Programa 09.11.23 de efetivamente adquirir as *Phantom Shares* e, conseqüentemente, de receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas, ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 09.11.203 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante cada um dos Períodos de Carência abaixo:

- (i) até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga (“1º Período de Carência”);
- (ii) até o 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga (“2º Período de Carência”);

(iii) até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga (“3º Período de Carência”); e

(iv) até o 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga (“4º Período de Carência”)

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

O direito do Participante do Programa 10.12.24 de efetivamente receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 10.12.24, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 10.12.24 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante todo o Período de Carência, ou seja, até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

#### **h. forma de liquidação**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante do Plano terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Equatorial em decorrência do exercício das opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

Uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano Matching, em regra, o Participante do Plano Matching fará jus, após o Período de Vesting, dependendo do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, (i) se investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

#### **i. restrições à transferência das ações**

### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Historicamente, conforme previsto no Plano originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2019, durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes do Plano não poderiam

vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Equatorial originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que viessem a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Equatorial conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções não estavam sujeitas à restrição prevista, conforme descrita, de modo que poderiam ser livremente negociadas pelos Participantes do Plano.

No entanto, com o aditamento do Plano por meio da aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, considerando que tal restrição de negociação aos Participantes do Plano aumentava significativamente o custo de transação da operação, foi aprovada a extinção do período de Restrição de Negociação.

Assim, atualmente, não há restrições à transferência de ações decorrentes do exercício das opções no âmbito do Plano.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Conforme disposição do Programa 12.12.19, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 12.12.19, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 12.12.19.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Conforme disposição do Programa 09.11.23, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 09.11.23, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 09.11.23.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

Conforme disposição do Programa 10.12.2024, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 10.12.2024, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 10.12.2024.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O direito de receber as Ações Matching desbloqueadas dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu controle pelo Período de Vesting; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga.

Para que não restem dúvidas, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (b) acima, isto é, não mantenha plena e ininterruptamente a propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a condição prevista no item (a) acima, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

Por outro lado, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (a) acima, isto é, não se mantenha vinculado à Equatorial e/ou sociedades sob o seu controle como administrador ou empregado, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a Condição de Investimento, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas e entregues no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

**j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019, conforme aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Equatorial for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O Programa 12.12.19 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 12.12.19 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O Programa 09.11.23 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 09 de novembro de 2027, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 09.11.23 poderá levar à sua

revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

O Programa 10.12.2024 entrou em vigor na data de sua aprovação permanecerá vigente até 02 de fevereiro de 2028, ou seja, 3 (três) anos da Data de Outorga, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 10.12.2024 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O Plano Matching entrou em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024 e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Equatorial.

### **k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Se, a qualquer tempo, o Participante do Plano:

a. desligar-se da Equatorial por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as opções restarão

automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

b. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

c. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

d. desligar-se da Equatorial por aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

e. desligar-se da Equatorial por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da

data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante do Plano, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, na hipótese de desligamento do Participante do Programa 12.12.19, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Equatorial ou por pedido de demissão do próprio Participante, antes do término de cada período de carência, isto é, (i) antes de 1º de maio de 2025, todas as *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito a todas as *Phantom Shares*, ou (ii) após 1º de maio de 2025 porém antes de 1º de maio de 2026, o saldo remanescente das *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito às referidas *Phantom Shares*.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas no Programa 12.12.19, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante do Programa 12.12.19.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo Contrato de Outorga, o Participante do Programa 09.11.23:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: (i) as Phantom Shares Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares Não-Vestidas por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: (i) as Phantom Shares Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de  $X/12$ , sendo "X" o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item "(ii)"; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que mediante cumprimento, pelo

Participante do Programa 09.11.23, mesmo após o seu Desligamento, o Participante do Programa 09.11.23 seguirá fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de seu Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(iii)”. Para que não parem dúvidas, o Participante do Programa 09.11.23 deixará de fazer jus ao recebimento das Phantom Shares Não-Vestidas a que teria direito nos termos deste item “(iii)”; ou

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de falecimento Desligamento serão pagas pela Equatorial aos seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de X/12, sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que, mesmo após o Desligamento, seus herdeiros e/ou sucessores legais seguirão fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares

Não-Vestidas a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(iii)”.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025**

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo contrato de outorga, o Participante do Programa 10.12.24:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: o Participante do Programa 10.12.24 terá o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial;

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: os herdeiros e/ou sucessores legais do Participante do Programa 10.12.24 terão o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que o Participante do Programa 10.12.24 atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral,

sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

Caso o Participante do Plano Matching não atenda as condições ou não cumpra integralmente o Período de Vesting, o direito do Participante do Plano Matching de receber as Ações Matching permanência será extinto automaticamente e sem qualquer direito a indenização, ocorrendo o mesmo nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Equatorial for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) na hipótese de Desligamento do Participante do Plano Matching da Equatorial, o direito às Ações Matching que lhe foi conferido de acordo com o Plano Matching poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

**Alienação de Controle:** Todas as Ações Matching outorgadas terão seu período de carência antecipado na hipótese de se verificarem as seguintes condições: (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações da Companhia em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do Controle da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle") e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle, ocorra o rebaixamento de posição do Participante na Companhia ou sociedades sob seu Controle ou o Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo. Caso ocorram as hipóteses descritas nos itens (i) e (ii) acima, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante, nos termos originais previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga.

**Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado:** Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus à integralidade das Ações Matching que lhe foram outorgadas, cujo Período de Vesting será antecipado. Nessa

hipótese, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante.

Clawback: O Conselho de Administração poderá prever no Programa regras para recuperação de valores pagos aos Participantes no âmbito deste Plano em determinados eventos de inegável gravidade (*clawback*).

## 8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de ações)

### Outorgas de opções de compras de ações – exercício social corrente (2025)

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
<b>Número Total de Membros</b>	9,00	6,00
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 19,52	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a

### Outorgas realizadas em 2024

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
<b>Número Total de Membros</b>	8,17	5,33
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 20,70	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 17,94	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a

### Outorgas realizadas em 2023

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
<b>Número Total de Membros</b>	9,00	6,00

<b>Número de Membros Remunerados</b>	6,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 19,23	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a

## Outorgas realizadas em 2022

<b>Órgão</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>Número Total de Membros</b>	7,75	5,02
<b>Número de Membros Remunerados</b>	6,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 19,75	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 0,00	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Outorgas de opções de compras de ações – exercício social corrente (2025)**

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

**Outorgas realizadas em 2024**

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

**Outorgas realizadas em 2023**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Programa	6ª Outorga	6ª Outorga
<b>Nº total de membros</b>	9,00	6,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	0,00
<b>Outorga de opções de compras de ações</b>		
Data de outorga	04/2023	n/a
Quantidade de ações outorgadas	400.000	n/a
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25% ao ano, a partir de 04 /2024	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício de opções	n/a	n/a

Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$ 26,38	n/a
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor das opções na data da outorga	R\$ 10.551.109	n/a

### **Outorgas realizadas em 2022**

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
<b>Nº total de membros</b>	8,17	5,33	8,17	5,33	8,17	5,33
<b>Nº de membros remunerados</b>	5,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
<b>Opções ainda não exercíveis</b>						
Quantidade	0	n/a	37.500	n/a	300.00	n/a
Data em que se tornarão exercíveis	25% ao ano, a partir de 12/2020	n/a	25% ao ano, a partir de 08/2022	n/a	25% ao ano, a partir de 04/2024	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	12/2025	n/a	08/2027	n/a	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 0,00	n/a	R\$ 23,29	n/a	R\$ 25,26	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 23,63	n/a	R\$ 26,04	n/a

<b>Opções exercíveis</b>						
Quantidade	1.324.509	n/a	112.500	n/a	100.000	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	12/2025	n/a	25% ao ano, a partir 08/2022	n/a	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência de opções	n/a	n/a	08/2027	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 17,94	n/a	R\$ 23,90	n/a	R\$ 26,04	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 17,94	n/a	R\$ 23,63	n/a	R\$ 26,04	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 23.761.691,46	n/a	R\$ 2.658.375,00	n/a	R\$ 2.604.000,00	n/a

**8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2024**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga

Nº total de membros	8,17	5,33	8,17	5,33	8,17	5,33
Nº de membros remunerados	5,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Número de ações	233.000	n/a	0	n/a	0	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 17,94	n/a	-	n/a	-	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 33,98	n/a	-	n/a	-	n/a
Multiplicação do total das ações exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 3.737.650,00	n/a	-	n/a	-	n/a
	0	n/a	-	n/a	-	n/a

**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 2023**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Nº total de membros	9,00	6,00	9,00	6,00	9,00	6,00
Nº de membros remunerados	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00	0,00
Número de ações	100.000	n/a	0	n/a	0	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 18,39	n/a	-	n/a	-	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 34,78	n/a	-	n/a	-	n/a

Multiplicação do total das ações exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 1.639.000,0 0	n/a	-	n/a	-	n/a
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-----	---	-----	---	-----

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Nº total de membros	7,75	5,02	7,75	5,02	7,75	5,02
Nº de membros remunerados	6,00	0,00	1,00	0,00	6,00	0,00
Número de ações	50.000	n/a	0	n/a	0	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 18,74	n/a	-	n/a	-	n/a

Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 26,82	n/a	-	n/a	-	n/a
Multiplicação do total das ações exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 404.000,00	n/a	-	n/a	-	n/a

**8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

#### **Exercício Social – previsto 2025**

##### Programa Phantom 2019

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	5,00

<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a
----------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

**Programa Phantom 2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**Programa Phantom 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,33	8,17
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

**Programa Phantom 2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,33	8,17
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	7,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

**1º Plano de Matching Shares**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
--	----------------------------------	------------------------------

<b>Nº total de membros</b>	5,33	8,17
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	5,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

### **Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	7,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

### **Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,02	7,75
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	0,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	n/a	n/a

**8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Prevista para o exercício social corrente:**

A Companhia nota que não há previsão de outorga de ações para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2024:**

<b>1º Plano de Matching Shares</b>		
<b>Outorga realizada em 15.05.2024</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,33	8,17
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	4,00
<b>Data de outorga</b>	N/A	15/05/2024
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	N/A	111.338
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	N/A	15/05/2028
<b>Prazo de restrição à transferência das ações</b>	N/A	4 anos
<b>Valor justo das ações na data de cada outorga</b>	N/A	R\$ 31,12
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	N/A	R\$ 3.464.838,56

**Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2023:**

<b>Programa Phantom 2023 Outorga</b>		
<b>realizada em 09.11.2023</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	7,00
<b>Data de outorga</b>	N/A	09/11/2023
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	N/A	205.205
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	N/A	N/A
<b>Prazo de restrição à transferência das ações</b>	N/A	N/A
<b>Valor justo das ações na data de cada outorga</b>	N/A	R\$ 32,16
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	N/A	R\$ 6.599.392,80

**Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2022:**

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

## 8.11 – Ações entregues

### Prevista para o exercício social corrente:

A Companhia nota que não há previsão de outorga de ações para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

### Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2024:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	1º Plano de Matching Shares	1º Plano de Matching Shares
Nº total de membros	n/a	8,17
Nº de membros remunerados	n/a	4,00
Nº de ações	n/a	111.338
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	31,12
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	29,42
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	189.274,60
Esclarecimento	-	-

### Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2023:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	Phantom Shares	Phantom Shares
Nº total de membros	6,0	9,00
Nº de membros remunerados	n/a	7,00
Nº de ações	n/a	205.205
Preço médio ponderado de aquisição	n/a	32,16
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	32,16
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	0,00
Esclarecimento	-	-

### Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2022:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

**8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

**a) modelo de precificação**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O Grupo Equatorial utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou de finais de exercício social.

O Grupo Equatorial compreende que o *Black & Scholes* é considerando um modelo apropriado para a precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

#### **Programas Phantom Shares**

A precificação das ações entregues no âmbito dos Programas *Phantom Shares* é determinada considerando uma atualização monetária sob o preço da ação na data de homologação do contrato, preço determinado pela média dos valores da ação da Equatorial nos últimos 60 pregões. Esta atualização corresponde a projeção de IPCA + 13%, que é o parâmetro para a quantidade máxima de ações de *Phantom Shares* que a Equatorial pode distribuir para o beneficiário.

#### **Plano de Investimento em Ações – *Matching Shares***

A precificação das ações entregues aos participantes considera a média ponderada das ações dos 60 dias anteriores a data de respectiva outorga pelo volume negociado.

**b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

#### **Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA. Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia. Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano – 1ª Outorga
<b>Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)</b>	22,06
<b>Preço do exercício (vida útil da outorga)</b>	R\$ 19,27
<b>Volatilidade Esperada</b>	22,96%
<b>Prazo de vida da ação</b>	4,25
<b>Dividendos realizados</b>	R\$ 2.118.414.692
<b>Taxa de juros livre de risco</b>	6,40%

	Quinto Plano – 3ª Outorga
<b>Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)</b>	R\$ 24,23
<b>Preço do exercício</b>	R\$ 23,63
<b>Volatilidade Esperada</b>	30,30%
<b>Prazo de vida da ação</b>	4,25
<b>Dividendos esperados</b>	A ser definido pela Companhia
<b>Taxa de juros livre de risco</b>	10,36%

	Quinto Plano – 6ª Outorga
<b>Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)</b>	R\$ 26,88
<b>Preço do exercício</b>	R\$ 26,04
<b>Volatilidade Esperada</b>	32,53%
<b>Prazo de vida da ação</b>	4,25
<b>Dividendos esperados</b>	A ser definido pela Companhia
<b>Taxa de juros livre de risco</b>	12,16%

**c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

**Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

**Programas Phantom Shares**

Não aplicável.

**Plano de Investimento em Ações – Matching Shares**

Não aplicável.

**d) forma de determinação da volatilidade esperada**

**Quinto Plano de Opção de Compra de Ações**

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Equatorial.

**Programas Phantom Shares**

Não aplicável.

### **Plano de Investimento em Ações – Matching Shares**

Não aplicável.

**e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações**

A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN-B) com prazos correlatos àqueles das opções.

Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano.

### **Programas Phantom Shares**

Não aplicável.

### **Plano de Investimento em Ações – Matching Shares**

Não aplicável.

**8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:**

A tabela abaixo indica a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e sua controladora, detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão:

<b>EQUATORIAL PARÁ</b>								
<b>Órgão</b>	<b>Ações detidas diretamente</b>				<b>Ações detidas indiretamente</b>			
	<b>ON</b>	<b>PNA</b>	<b>PNB</b>	<b>PNC</b>	<b>ON</b>	<b>PNA</b>	<b>PNB</b>	<b>PNC</b>
Diretoria Estatutária	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0

\*Para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

<b>EQUATORIAL S.A.</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Ações detidas diretamente</b>	<b>Ações detidas indiretamente</b>	<b>Ações detidas total</b>
	<b>ON</b>	<b>ON</b>	
Conselho de Administração	4.893.201	0	4.893.201
Diretoria	1.684.200	0	1.684.200
Conselho Fiscal	0	0	0

**8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada na EQTPREV. Os membros do Conselho de Administração da Companhia não gozam desse benefício.

<b>EXERCÍCIO DE 2024 (R\$)</b>	
Órgão:	Diretoria
Número total de membros:	8,17
Número de membros remunerados	8,17
Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
Quantidade de administradores que reúne m as condições para se aposentar:	N/A
Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	1.068.189,88
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	150.496,22
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não

## 8.15 – Remuneração máxima, média e mínima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
<b>Nº total de membros</b>	8,17	9,00	7,75	5,33	6,00	5,02	5,00	5,00	5,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	8,17	9,00	7,75	0,33	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	4.625.823,07	6.057.320,00	3.722.612,91	32.000,00	0,00	0,00	62.000,00	54.000,00	55.322,10
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	855.444,29	1.807.915,30	80.666,66	32.000,00	0,00	0,00	62.000,00	54.000,00	54.000,00
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	2.314.292,36	2.895.403,07	1.753.841,17	146.969,70	0,00	0,00	62.000,00	54.000,00	54.264,42

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2024</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>31/12/2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>31/12/2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

<b>Conselho de Administração</b>	
<b>31/12/2024</b>	O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 8 meses do exercício social. O membro que recebeu o valor da menor remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 8 meses do exercício social.
<b>31/12/2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>31/12/2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2024</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>31/12/2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>31/12/2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

**8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia não possui apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Especificamente em relação aos Diretores Estatutários, existem contratos de vinculação (“Contrato”), que possuem cláusulas de indenização aos Diretores em caso de rescisão sem justa causa motivada pela Companhia. Nesse cenário, caso o Contrato seja rescindido antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pró-Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não estão alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pró-Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pró-Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

### 8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício

social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

<b>Previsão para o Exercício Social Corrente (2025) (%)</b>			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	32,84%	0,00%

<b>Exercício Social de 2024 (%)</b>			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	50,54%	0,00%

<b>Exercício Social de 2023 (%)</b>			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	49,29%	0,00%

<b>Exercício Social de 2022 (%)</b>			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	98,04%	1,96%

#### **8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício**

**social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

## 8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício

social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os valores reconhecidos no resultado dos controladores e das sociedades sob controle comum, como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia, em razão do exercício de função relacionada aos cargos ocupados nas respectivas sociedades, e o previsto para tanto no exercício social corrente, estão reportados conforme tabelas abaixo:

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) - Previsão (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	5.908.762,40	5.908.762,40
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	16.477.627,68	0,00	0,00	16.477.627,68
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	1.624.712,46	1.624.712,46
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - (R\$)</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>de Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	3.168.770,60	0,00	0,00	3.168.770,60
<b>Sociedades sob controle comum</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Controladas do emissor</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2022</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>de Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	1.484.039,91	0,00	0,00	1.484.039,91
<b>Sociedades sob controle comum</b>	0,00	0,00	5.246.959,87	5.246.959,87
<b>Controladas do emissor</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

## 8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

### Informações do item 8.5

Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social a ser encerrado em 31/12/2025						
Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	9,00	6,00	9,00	6,00	9,00	6,00
Número de Membros Remunerados	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício: (i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 17,94	n/a	n/a	n/a	R\$ 26,04	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 17,94	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	n/a	n/a	3,18%	n/a

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em  
31/12/2024**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	8,17	5,33	8,17	5,33	8,17	5,33
Número de Membros Remunerados	5,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício: (i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 18,62	n/a	R\$ 23,90	n/a	R\$ 26,38	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 17,94	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	3,18%	n/a	3,18%	n/a	3,18%	n/a

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em  
31/12/2023**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	9,00	6,00	9,00	6,00	9,00	6,00
Número de Membros Remunerados	6,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Preço Médio Ponderado de Exercício: (i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 18,90	n/a	R\$ 24,19	n/a	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	R\$ 0,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 18,39	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,20%	n/a	0,01%	n/a	0,03%	n/a

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em  
31/12/2022**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	3ª Outorga	3ª Outorga	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	7,75	5,02	7,75	5,02	n/a	n/a
Número de Membros Remunerados	6,00	0,00	1,00	0,00	n/a	n/a
Preço Médio Ponderado de Exercício: (i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 19,45	n/a	R\$ 24,78	n/a	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 18,74	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,20%	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a



**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO V**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**



## **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que é seu foro, e deverá manter sua sede sempre dentro da área de concessão.

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto construir e explorar sistemas de geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços, podendo também participar em outras sociedades congêneres e exercer atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou com ele relacionadas.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deverá abrir seu capital e, durante o prazo da concessão, ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

**Parágrafo Segundo** - Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital, totalmente integralizado, é de R\$ 1.624.458.979,18 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) representado por 2.209.074.007 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, setenta e quatro mil e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo: 2.204.620.569 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias e 4.453.438 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais, divididas em 2.166.816 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis) preferenciais Classe “A”; 1.085.373 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três) preferenciais Classe “B”; e 1.201.249 (um milhão, duzentos e um mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais Classe “C”.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

**Parágrafo Segundo** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

**Artigo 6º.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e as do presente Estatuto:

**a)** criar novas classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que as ações emitidas poderão ser resgatáveis ou não e ter ou não valor nominal, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76;

**b)** deliberar o resgate ou a amortização de ações ou de classes de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

**Parágrafo Primeiro** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o exercício do direito de preferência, observado o disposto

no artigo 171 da Lei n.º 6.404/76, é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata ou de aviso aos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo do disposto neste artigo, os aumentos de capital decorrentes de conversão de debêntures em ações, cuja emissão tenha sido aprovada em Assembleia Geral, serão averbados pela Diretoria, mediante ata de reunião arquivada no Registro do Comércio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 166 da Lei n.º 6.404/76, e consolidados anualmente na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 7º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 8º.** As ações preferenciais, inconversíveis em ações ordinárias, não terão direito de voto nas Assembleias Gerais e gozarão dos seguintes direitos:

- a) as ações preferenciais de classe “A” terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- b) as ações preferenciais de classe “B” terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- c) as ações preferenciais de classe “C” terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;
- d) prioridade no recebimento do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar;
- e) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de bonificações em ações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou de lucros. Os acionistas receberão as ações decorrentes dos aumentos aqui previstos na mesma espécie e classe das que já possuem.

**Parágrafo Primeiro** - O não pagamento dos dividendos a que fazem jus as ações preferenciais, por 3 (três) exercícios consecutivos, conferirá a tais ações o direito de voto, que persistirá até a Assembleia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do exercício do direito de voto não implicará na perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

**Parágrafo Segundo** - Dependerá da aprovação ou ratificação de acionistas representando mais

da metade da classe preferencial afetada, reunidos em Assembleia Geral Especial, qualquer alteração nos direitos e vantagens atribuídos à respectiva classe de ação preferencial por este Estatuto.

**Artigo 9º.** A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 10.** As ações representativas do capital social serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n. 6.404/76.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá autorizar a instituição depositária das ações a cobrar do acionista os custos dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais e demais atos de registro e averbação, observadas as disposições legais aplicáveis e os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 11.** A instituição depositária deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbação ou transferência de ações, e fornecerá aos acionistas extrato da conta de depósito das ações escriturais, na forma da lei.

**Artigo 12.** Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado por Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

**Parágrafo Único** - Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial que atenda àquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço e, levantado balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 13.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão

feitas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

**Parágrafo Segundo** - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

**Artigo 14.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

**Artigo 15.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 16.** A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, iniciando-se com a investidura dos mesmos em seus cargos, o que se dará mediante a assinatura aposta no Termo de Posse, no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e findando com a investidura de novos titulares.

**Parágrafo Segundo** - Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deverá entregar a declaração exigida no artigo 157 da Lei n.º 6.404/76, sendo dispensado de prestar caução.

**Artigo 17.** A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho de Administração e da

Diretoria.

**Artigo 18.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração deverá ser integrado, obrigatoriamente, por 01 (um) empregado do Plano Profissional de Cargos da sociedade, que tenha formação de nível universitário, eleito pelo voto do acionista controlador, caso as ações detidas pelos empregados não sejam suficientes para assegurar a respectiva eleição.

**Artigo 19.** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, escolhidos pelos Conselheiros, por maioria de votos, na primeira reunião após a respectiva posse.

**Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com a observância da periodicidade, local e hora que previamente estabelecer e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por seu Vice Presidente ou por dois Conselheiros, com 3 (três) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro** - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando o Conselho se reunir com a presença de todos os seus membros em exercício.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac- símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

**Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 21.** Nos impedimentos ou ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice Presidente ou, na falta deste, por Conselheiro indicado pelo próprio Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração designar o seu substituto.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o

Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral na qual deverá ser eleito novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

**Parágrafo Segundo** - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Artigo 22.** Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar a Assembleia Geral;
- c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;
- h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

- i)** a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- j)** a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- k)** a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- l)** a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;
- m)** a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- n)** a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;
- o)** indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste artigo; e

p) escolher e destituir os auditores independentes.

**Artigo 23** – O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento e vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** – A composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia refletirá a composição do Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora, Equatorial Energia S.A., atuando como órgão único para todas as companhias do Grupo Equatorial que possuam Comitê de Auditoria Estatutário na forma aqui prevista (“Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial”).

**Parágrafo Segundo** – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial é composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**Parágrafo Terceiro** – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial pode acumular as características referidas no Parágrafo Segundo acima.

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período, até o limite agregado de 10 (dez) anos.

**Parágrafo Quinto** – É vedada a participação de diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial.

**Parágrafo Sexto** – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A.

**Parágrafo Sétimo** – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial deve se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

**Parágrafo Oitavo** – O Conselho de Administração deverá indicar o Coordenador do comitê, cujas atividades deverão estar definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria

Estatutário do Grupo Equatorial aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Nono** – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial exerce suas funções em conformidade com seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

**Parágrafo Décimo** – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iii) supervisionar e acompanhar os trabalhos das áreas de auditoria interna, de controles internos, bem como da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (vi) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vii) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das

políticas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

**(viii)** elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados, bem como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

**(ix)** possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

**Artigo 24.** A Diretoria será composta por até 9 (nove) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais não terão designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 25.** Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor de Relações com Investidores ou, na falta deste, pelo substituto escolhido pelo Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de outro Diretor, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, o(s) substituto(s) que acumulará(ão) interinamente as funções do Diretor impedido.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a vacância, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

**Parágrafo Segundo** - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Artigo 26.** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo Primeiro** - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos

membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

**Parágrafo Terceiro** - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

**Artigo 27.** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração, nos casos previstos neste Estatuto.

**Artigo 28.** Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

- (a)** Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;
- (b)** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

- (c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

**Artigo 29.** Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do parágrafo segundo abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

**Parágrafo Terceiro** - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

**Artigo 30.** Em operações estranhas aos negócios e objeto social, é vedado aos Diretores, em nome da sociedade, concederem fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza, salvo prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Não se consideram operações estranhas aos negócios e objeto social, a concessão de fianças e avais, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, em favor de empresas controladas, controladoras ou coligadas da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Os atos praticados com infringência do disposto no artigo 30, supra, não serão válidos nem obrigarão a sociedade, respondendo cada Diretor pessoalmente pelos efeitos de tais atos.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 31.** A sociedade terá Conselho Fiscal não permanente, composto por 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

**Artigo 32.** A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404/76.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 33.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 34.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

**Artigo 35.** Os lucros líquidos apurados serão destinados, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei n.º 6.404/76, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na

constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

- b)** uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei n.º 6.404/76;
- c)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei n.º 6.404/76;
- d)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 36, infra;
- e)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei n.º 6.404/76;
- f)** o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei n.º 6.404/76.

**Parágrafo Único** - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

- a)** sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade;
- b)** será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “e”, supra, deste artigo;
- c)** a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei n.º 6.404/76;
- d)** sem prejuízo do disposto na letra “a” deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

**Artigo 36.** Observado o disposto no artigo 8º, supra, os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de Reserva para

Contingências (artigo 35, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei n.º 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A parcela dos lucros destinada ao dividendo obrigatório, prevista no “caput” deste artigo, será aumentada, se necessário, de forma a assegurar aos acionistas preferenciais o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º, alíneas “a”, “b” e “c” deste estatuto.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição dos dividendos será procedida, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma: (i) os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º deste estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no “caput” deste artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais; (ii) não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos entre as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe; (iii) após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e na medida em que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas ordinários receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições; (iv) os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais.

**Parágrafo Terceiro** - No cálculo do valor a ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou mínimo, com base no lucro líquido do exercício, serão compensados os valores dos dividendos que tenham sido antecipados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados a dividendos.

**Parágrafo Quarto** - O saldo dos lucros líquidos poderá, por proposta da administração, ser destinado a:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
- b) saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, devidamente justificada pelos administradores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital que for aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as normas da Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

**Parágrafo Sexto** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

**Parágrafo Sétimo** - As demonstrações financeiras de cada exercício conterão a proposta da administração de destinação integral do lucro do correspondente exercício, a ser submetida à Assembleia Geral; se a destinação proposta não lograr aprovação, as modificações introduzidas constarão da ata da Assembleia.

**Artigo 37.** Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 38.** A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 37 supra.

**Artigo 39.** Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO VII

### DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 40.** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 41.** Fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Artigo 42.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n.º 6.404/76.